PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS)

ANTONINA / PR

Quadriênio 2026–2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
Secretaria de Assistência Social
Rua Valle Porto – 127 Anexo Rádio Serra do Mar – Centro - Antonina
CEP:83.370-000 e-mail: semas@antonina.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

YURI YORIAKI OSAKI
Prefeito Municipal Interino

WILLIAN VELOSO GASPAR
Chefe de Gabinete

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Municipal de Administração

FOED SALIBA SMAKA JR
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO PAULO NUNES
Secretário Municipal de Saúde

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Secretária Municipal de Educação e Esportes

OSKA AURI BOAVENTURA
Secretário Municipal de Agricultura

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARLON EVERTON MOREIRA DA CRUZ
Secretário Municipal da Pesca

HALLAN CORDEIRO CORREA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

RODNEY BERNARDI
Secretário Municipal de Comunicação

EGUINALDO VIEIRA
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

CAROLINE DA ROCHA PARODI
Secretária Municipal de Assistência Social

JESIEL MARCOS DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Segurança e Cidadania

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação

LUÍS ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Portuários

SIDNEI CEZAR TRAIN
Secretário Municipal de Defesa Civil

THAIZ BATISTA CORDEIRO
Secretária Especial da Mulher

Antonina – PR

PMAS – FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO GERAL

Caroline da Rocha Parodi

COORDENAÇÃO GERAL EXECUTIVA

Claudinéia Cabral Freire

COORDENAÇÃO TÉCNICA E ELABORAÇÃO TEXTUAL

Kassia Lorena Fernandes Cordeiro

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

Ana Paula Eleutério de Oliveira
Cleverson Cleber de Luca Gomes
Jaime Fernandes da Conceição
João Luiz Pavanelli da Fonseca
Katiely dos Santos Vieira
Luciano de Oliveira Fernandes
Marina Bettega

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
Secretaria de Assistência Social
Rua Valle Porto – 127 Anexo Rádio Serra do Mar – Centro - Antonina
CEP:83.370-000 e-mail: semas@antonina.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Ordinária n° 14/1995

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é um órgão de controle social da Política de Assistência Social do município. É composta por representantes do poder público e da sociedade civil.
O objetivo do CMAS é avaliar e deliberar sobre a política de assistência social, através de debates, estabelecimento de normas e fiscalização da prestação dos serviços sociais no Município.

COMPETE AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
I - Exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social;
II - Aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em consonância com a política estadual de assistência social na perspectiva do SUAS e as diretrizes estabelecidas pelas conferências de assistência social;
III - Acompanhar e controlar a execução da política municipal de assistência social;
IV - Definir os programas de assistência social obedecendo aos objetivos e aos princípios estabelecidos na Lei 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social;
V - Definir os critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais (provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública);
VI - Estabelecer a forma de participação do idoso no custeio de entidade de longa permanência, na falta de Conselho Municipal do Idoso, observando-se o limite de até 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
VII -Apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais e municipais;
VIII - Apreciar o relatório anual de gestão que comprove a execução das ações com recursos federais descentralizados para o Fundo Municipal de Assistência Social;

IX – Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no âmbito municipal, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos;

X - Receber, analisar e manifestar-se sobre a aprovação, integral ou parcial, ou rejeição da prestação de contas anual da aplicação dos recursos transferidos pelo FNAS a título de apoio financeiro ao aprimoramento da gestão descentralizada do SUAS, isto é, os recursos do IGDSUAS;

XI -Acionar, quando necessário, o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XII - Elaborar e publicar seu regimento interno;

XIII- Aprovar o plano municipal de assistência social e suas adequações;

XIV - Zelar pela implementação e pela efetivação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos de representação dos Conselhos;

XV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócios assistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;

XVI - Regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da política estadual de assistência social, as proposições da conferência municipal de assistência social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

XVII- Aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;

XVIII - Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XIV - Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB/SUAS – e de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS;

XX - Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da assistência social;

XXI - Informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, na área da assistência social, para a adoção das medidas cabíveis.

Lista de Figuras

Figura 1 – Antonina e o complexo estuarino da baía

Figura 2 – Antonina (PR): Perfil Territorial, Densidade Demográfica e Dispersão (Censo 2022)

Figura 3 – Diagnóstico Socioeconômico de Antonina: Renda, Trabalho e Vulnerabilidade

Figura 4 – Diagnóstico do Saneamento Básico em Antonina (PMSB 2020)

Figura 5 – Pirâmide Etária do Município de Antonina (Censo 2022)

Figura 6 – Morfologia Demográfica e Diretrizes Operacionais do SUAS em Antonina

Lista de Quadros

Quadro 1 – Síntese das Áreas de Atenção e Diagnóstico de Risco (PLANCON 2026)

Quadro 2 – Rede Oficial de Abrigos Temporários de Emergência (PLANCON 2026)

Quadro 3 – Matriz Comparativa de Componentes Socioassistenciais

Quadro 4 – Matriz do Planejamento Estratégico e Metas (2026-2029)

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Instâncias Executivas e Gestoras da Assistência Social em Antonina

Tabela 2 – Equipe Técnica Municipal da SEMAS

Tabela 3 – Caracterização Institucional e Operacional do CRAS Antonina

Tabela 4 – Indicadores da Proteção Social Básica / CRAS Antonina (Base SEDEF/PR – Novembro/2026)

Tabela 5 – Caracterização Institucional e Operacional do CREAS Antonina

Tabela 6A – Série Histórica do Acolhimento Institucional em Antonina (2021–2025)

Tabela 6 – Caracterização Institucional e Operacional do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes "Irene Guimarães Dias"

Tabela 7 – Tipificação das Violações de Direitos Identificadas no CREAS/PAEFI (Amostra Monitorada – Antonina, 2026)

Tabela 8 – Distribuição das Requisições ao CREAS por Órgão Demandante (Amostra Monitorada – Antonina, 2026)

Tabela 9 – Distribuição Socioterritorial dos Casos do CREAS/PAEFI por Bairro (Amostra Monitorada – Antonina, 2026)

Tabela 10 – Previsão Orçamentária da Ação 2080 – Exercício 2027

Lista de Siglas

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

CPRM – Serviço Geológico do Brasil

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

ETA – Estação de Tratamento de Água

ETE – Estação de Tratamento de Esgoto

FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social

FIA – Fundo para a Infância e Adolescência

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IGD-SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do SUAS

NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAS – Piso Único de Assistência Social

PBF – Programa Bolsa Família

PIA – Plano Individual de Atendimento

PLANCON – Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil

PMAS – Plano Municipal de Assistência Social

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

POP – Protocolo Operacional Padrão

PPA – Plano Plurianual

PROGOV – Programa de Avaliação de Governança Pública

PSB – Proteção Social Básica

PSE – Proteção Social Especial

REURB-S – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SCI – Sistema de Comando de Incidentes

SEDEF/PR – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família do Paraná

SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

TCE-PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1 Identificação do Órgão Gestor e da Gestão Municipal

1.2 Princípios e Objetivos da Assistência Social

1.3 Base Legal e Instâncias de Controle Social

2. INTRODUÇÃO E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA SOCIOASSISTENCIAL

2.1 O Contexto Socioterritorial de Antonina e os Desafios da Política Pública

2.2 A Reestruturação do Comando Único e o Papel Estratégico da Vigilância Socioassistencial

2.3 Concepção e Sentido Político do Plano Municipal (PMAS)

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA

3.1 História do Município

3.2 Dinâmica Demográfica e Territorial

3.3 Perfil Socioeconômico e Rendimento

3.4 Habitação, Infraestrutura e Saneamento Básico

3.5 Educação e Desenvolvimento Humano

3.6 A Morfologia da Pirâmide Etária de Antonina (Censo 2022)

3.7 Transição Demográfica e Implicações Operacionais para o SUAS em Antonina

4. ESTRUTURA OPERACIONAL E COBERTURA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DE ANTONINA

4.1 Proteção Social Básica (PSB) – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

4.2 Proteção Social Especial (PSE) – Média Complexidade: CREAS

4.3 Proteção Social Especial (PSE) – Alta Complexidade: Acolhimento Institucional

4.4 Fluxos Operacionais, Articulação em Rede e Embasamento Teórico-Metodológico do SUAS

5. DIAGNÓSTICO DAS VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES DE DIREITOS NO MUNICÍPIO (DADOS DO CREAS/PAEFI)

5.1 Volume de Intervenções Técnicas e Tipificação das Violações Identificadas

5.2 Distribuição Socioterritorial dos Casos por Bairro

6. VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, ÁREAS DE RISCO E DEFESA CIVIL (PLANCON 2026)

6.1 Mapeamento Socioterritorial das 28 Áreas de Atenção e Diagnóstico de Risco Geológico e Hidrológico

6.2 Estrutura da SEMAS no Sistema de Comando de Incidentes (SCI) e Gestão dos Abrigos Temporários

6.3 Diretrizes Estratégicas de Integração entre o PMAS e o PLANCON (2026–2029)

7. ANÁLISE DE LACUNAS INSTITUCIONAIS DE ANTONINA EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS NORMATIVOS DO SUAS

7.1 Matriz Comparativa de Componentes Socioassistenciais

8. CONTROLE SOCIAL E CONSELHOS DE DIREITOS

8.1 Instâncias de Controle Social e Conselhos de Direitos em Antonina

8.2 Prioridades Pactuadas para o SUAS

9. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, OBJETIVOS E METAS (PPA 2026-2029)

9.1 Matriz do Planejamento Estratégico e Metas (2026-2029)

10. DIRETRIZES PARA REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA, EDUCAÇÃO PERMANENTE E MONITORAMENTO

10.1 Gestão Orçamentária e Financeira (FMAS)

10.2 Plano de Capacitação e Educação Permanente do SUAS

10.3 Avaliação e Monitoramento Continuado (PROGOV / TCE-PR)

10.4 Síntese Executiva e Considerações Finais

11. SÍNTESE E CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2026–2029)

11.1 Síntese

11.2 Considerações Finais

REFERÊNCIAS

ANEXOS

Anexo I – Instrumental I - Ficha de Entrevista Territorial Integrada – Vigilância Socioassistencial (SUAS) & Defesa Civil

Anexo II – Protocolo Operacional Padrão (POP) de Atendimento e Funcionamento do CRAS Antonina e Instrumentais Padronizados

Anexo III – Protocolo Operacional Padrão (POP) de Atendimento e Funcionamento do CREAS Antonina e Instrumentais Padronizados

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA – PR

1. Identificação Institucional

1.1 Identificação do Órgão Gestor e da Gestão Municipal

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) do Município de Antonina institui o instrumento central de planejamento, coordenação, regulação e execução da Política Pública de Assistência Social no território municipal para o quadriênio correspondente. A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal é conduzida pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), devidamente estruturada no âmbito do Poder Executivo Municipal sob a gestão do Prefeito Interino Yuri Yoriaki Osaki e sob a responsabilidade técnica da Secretária Municipal de Assistência Social, Caroline da Rocha Parodi.

Tabela 1 – Instâncias Executivas e Gestoras da Assistência Social em Antonina

Instância Executiva / Gestora	Responsável Titular	Endereço Institucional e Contatos
Prefeitura Municipal de Antonina	Prefeito Interino Yuri Yoriaki Osaki	Rua XV de Novembro, 150 – Centro, Antonina - PR, CEP 83370-000 Telefone: (41) 3978-1045 | E-mail: gabinete@antonina.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)	Secretária Caroline da Rocha Parodi	Rua Valle Porto, 127 – Centro, Antonina - PR, CEP 83370-000 Telefone: (41) 92002-7085 | E-mail: semas@antonina.pr.gov.br
Fundo Municipal da Assistência Social	Caroline da Rocha Parodi	Lei de Criação do FMAS: Lei Municipal N° 14/1995 Fonte dos recursos: (x) Federal (x) Estadual (x) Municipal

Tabela 2 – Equipe Técnica Municipal da SEMAS

Nome	Função
Ana Paula Eleutério de Oliveira	Psicóloga - CRAS
Caroline da Rocha Parodi	Secretária Municipal da Assistência Social
Claudinéia Cabral Freire	Chefe de Assistência Social
Cleverson Cleber de Luca Gomes	Assistente Social - Coordenador do CREAS
Jaime Fernandes da Conceição	Diretor de Programas - Cadastro Único e Programa Bolsa Família
João Luiz Pavanelli da Fonseca	Chefe de Programas e Atendimentos
Kassia Lorena Fernandes Cordeiro	Assistente Social - Vigilância Socioassistencial
Katiely dos Santos Vieira	Diretora de Assuntos Administrativos
Luciano de Oliveira Fernandes	Psicólogo - CREAS
Marina Bettega	Assistente Social - Coordenadora do CRAS

Fonte: SEMAS (2026)

1.2 Princípios e Objetivos da Assistência Social

a) Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
b) Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
c) Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
d) Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
e) Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

A Política Municipal de Assistência Social de Antonina orienta-se pelos seguintes objetivos centrais:

f) A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos;
g) A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e a ocorrência de vulnerabilidades e ameaças;
h) A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso às provisões socioassistenciais.

1.3 Base Legal e Instâncias de Controle Social

A formulação e a operacionalização da Política de Assistência Social em Antonina pautam-se no ordenamento jurídico nacional e municipal vigente, compreendendo:

- **Legislação Federal de Regência:** Artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.435/2011; Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).
- **Instrumentos Orçamentários Municipais:** Plano Plurianual (PPA 2026-2029), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).
- **Controle Social e Fundo:** O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instituído pela Lei Municipal nº 14/1995 e regulamentado pelo Decreto nº 97/2014, atua como instância deliberativa e paritária de controle social, incumbido da aprovação do plano, fiscalização e acompanhamento da execução orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) (gerido nos termos do Decreto nº 151/2021).
- **Lei Orgânica do Município de Antonina (Seção III – Da Assistência Social, Arts. 175 a 177):** Estabelece o dever municipal de assegurar a proteção e a assistência à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à pessoa idosa e à pessoa com deficiência, consagrando a descentralização político-administrativa, a integração intergovernamental entre União, Estado e Município, a participação das entidades e comunidades e a destinação de recursos estaduais de concursos de prognósticos para programas sociais, diretrizes materializadas e atualizadas sob o regramento técnico-operacional da LOAS e do SUAS.
- **Legislação Municipal de Estruturação:** Lei Municipal nº 1.166/2017 (criação da unidade de acolhimento institucional), reordenada e regularizada pela Resolução CMDCA nº 11/2026 (inscrição oficial do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes "Irene Guimarães Dias"); Lei nº 034/2023 (regulamentação de

Benefícios Eventuais); Decreto nº 027/2026 (instituição da Comissão do PMAS 2026-2029) e Decreto de Nomeação nº 151/2021.

- **Lacuna Normativa e Necessidade de Regulação Própria do SUAS:** Observa-se que o Município de Antonina ainda não dispõe de uma Lei Municipal específica de regulamentação e organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), operando atualmente a partir de normas esparsas e de dispositivos anteriores à Lei Federal nº 12.435/2011 e à NOB/SUAS 2012 (como a Lei Ordinária nº 14/1995). A consolidação de um marco legal próprio do SUAS no âmbito municipal revela-se estratégica para conferir segurança jurídica permanente à política socioassistencial como política de Estado, institucionalizar o comando único, a Vigilância Socioassistencial, os níveis de proteção (Básica e Especial), os critérios de gestão do trabalho, os fluxos intersetoriais e o cofinanciamento regular do FMAS, reduzindo vulnerabilidades administrativas e fortalecendo a governança perante o controle social (CMAS) e os órgãos de controle externo.

2. Introdução e Diretrizes Estratégicas da Política Socioassistencial

A superação da histórica matriz assistencialista pelo paradigma da Proteção Social, estruturada nas modalidades Básica e Especial, tem no processo de redemocratização brasileira seu principal divisor de águas. Essa inflexão instituiu uma proteção proativa, contínua e preventiva, superando as práticas residuais de mera resposta pontual à urgência para assumir o enfrentamento estrutural dos agravos sociais a que a população usuária e suas famílias estão submetidas no cotidiano.

O processo de democratização da gestão pública inaugurado pela Constituição Federal de 1988, consolidado pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e fortalecido pelas conferências públicas, fóruns e espaços deliberativos de controle social, deu sustentação à Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e à Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Essa trajetória viabilizou a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), redefinindo a assistência social como direito de cidadania e dever do Estado, com primazia na promoção da autonomia, do protagonismo e da sustentabilidade das famílias atendidas.

No âmbito do SUAS, as ações socioassistenciais organizam-se a partir do princípio da descentralização político-administrativa e da territorialização. A cobertura das seguranças sociais, de acolhida, de renda/sobrevivência, de convívio familiar, comunitário e social, de enfrentamento a riscos circunstanciais e de autonomia, ganha concretude nos territórios de proximidade do cidadão, respeitando as singularidades e a escala socioterritorial de cada município.

Essa organização em sistema único, com comando específico em cada esfera de governo, estabeleceu parâmetros republicanos para o financiamento integrado, rompeu com a

fragmentação de programas e fixou os Planos Municipais de Assistência Social (PMAS) como instrumentos basilares de planejamento, gestão democrática e direcionamento técnico-operativo das intervenções públicas.

2.1 O Contexto Socioterritorial de Antonina e os Desafios da Política Pública

A materialização dessas diretrizes universais impõe mediações necessárias com as particularidades geográficas, socioeconômicas e ambientais do Município de Antonina. Encravado entre a Serra do Mar e o complexo estuarino da Baía de Paranaguá, o território antoninense apresenta uma configuração espacial singular, na qual as vulnerabilidades socioeconômicas se entrelaçam intimamente com os riscos socioambientais.

O histórico do município é atravessado pela dinâmica de eventos climáticos recorrentes, deslizamentos em áreas de encosta e inundações por marés de sizígia e transbordamento de bacias hidrográficas. Essa realidade atinge desproporcionalmente as comunidades ribeirinhas, as ilhas, as ocupações costeiras e as famílias periféricas de bairros como Portinho, Graciosa de Baixo, Caixa d 'água, Ponta da Pita e áreas rurais e de encostas como o Bairro Alto.

Em Antonina, a segregação socioterritorial ganha contornos específicos: parcelas significativas da população dependem da economia informal, do extrativismo pesqueiro e da sazonalidade, convivendo com barreiras históricas de acesso à infraestrutura urbana, saneamento e habitação segura. Trata-se de um cenário que exige da Política de Assistência Social a capacidade permanente de articular o enfrentamento à pobreza material com a proteção contra riscos circunstanciais e desastres socioambientais.

Apesar da densa trajetória normativa do SUAS, os avanços institucionais acumularam defasagens no município ao longo das últimas décadas. As oscilações no investimento orçamentário municipal perpetuaram lacunas estruturais, expressas na carência de quadros técnicos estáveis, na fragilidade de equipamentos públicos próprios e na limitação dos mecanismos de planejamento contínuo.

Esse quadro de desproteção foi expressivamente agravado a partir de 2016, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 95, e atingiu seu ápice crítico entre 2019 e 2021, período marcado por cortes sucessivos no cofinanciamento federal que chegaram a reduzir em quase 40% os recursos ordinários do FNAS. No Paraná, essa retração federal foi acompanhada pela intermitência dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), comprometendo severamente o custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (CREAS e Acolhimento Institucional). Essa asfixia federativa intensificou-se a partir de 2022, quando alterações na tributação nacional do ICMS reduziram as receitas tributárias estaduais e municipais, comprimindo a cota-parte repassada ao Município de Antonina e sobrecarregando o orçamento municipal para sustentar, de forma isolada, as respostas às crescentes situações de violação e vulnerabilidade socioterritorial.

2.2 A Reestruturação do Comando Único e o Papel Estratégico da Vigilância Socioassistencial

Diante desse diagnóstico, a consolidação de uma gestão pública integrada e participativa exige o fortalecimento de uma estrutura institucional capaz de superar a fragmentação operacional, articulando planejamento, monitoramento e execução territorializada.

Nessa perspectiva, o presente ciclo de gestão assume a tarefa de reestruturar a Secretaria Municipal de Assistência Social, alinhando a Proteção Social Básica (CRAS) e a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS e Serviço de Acolhimento Institucional) à centralidade da Vigilância Socioassistencial.

Em Antonina, a estruturação da Vigilância Socioassistencial desponta como eixo indispensável da inteligência pública. Ao sistematizar e georreferenciar as bases de dados municipais (CadÚnico, prontuários do SUAS e sistemas setoriais), a Vigilância opera o cruzamento analítico entre a mancha das vulnerabilidades sociais e os mapas de risco da Defesa Civil. Isso confere racionalidade técnica à alocação de recursos, orienta as rotas de priorização em planos de contingência, subsidia a formulação de alternativas habitacionais e de regularização fundiária, e retira a gestão dos benefícios eventuais (alimentação, natalidade, funeral e situações de calamidade pública) de qualquer lógica clientelista, consolidando-os como direitos regulamentados e céleres.

2.3 Concepção e Sentido Político do Plano Municipal (PMAS)

A efetivação da assistência social como dever público e direito de quem dela necessitar, de caráter emancipatório, protetivo, descentralizado e participativo, requer governos e equipes técnicas rigorosamente comprometidos com a população mais vulnerável, com a justiça socioespacial e com os direitos humanos.

O Plano Municipal de Assistência Social de Antonina foi construído por equipe técnica multiprofissional a partir da análise crítica e contextualizada dos dados socioterritoriais do município. Longe de constituir uma peça burocrática cartorial, este documento representa o pacto institucional da gestão municipal para orientar a inversão das prioridades públicas, fortalecer o trabalho interdisciplinar e intersetorial (com Saúde, Educação, Defesa Civil, Habitação e Meio Ambiente) e assegurar a transparência perante o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Este Plano registra o compromisso de consolidar o SUAS em Antonina como política pública de Estado, garantindo que as seguranças socioassistenciais alcancem a totalidade dos munícipes em suas diversas territorialidades, da área urbana às comunidades rurais, pesqueiras e ribeirinhas, promovendo cidadania, dignidade e justiça social.

3. Diagnóstico Socioterritorial e Caracterização do Município de Antonina

3.1 História do Município

Figura 1 – Antonina e o complexo estuarino da baía



Fonte: Pedro Moraes / Getty Images

A formação histórica de Antonina está profundamente ligada aos primeiros ciclos econômicos do Brasil colonial no Sul, à busca pelo ouro de lavagem, à ocupação dos rios litorâneos e à posterior consolidação como entreposto portuário estratégico entre o planalto paranaense e o oceano.

Antes da ocupação portuguesa, o litoral paranaense e as margens da Baía de Paranaguá eram habitados por populações indígenas, predominantemente do tronco linguístico Tupi-Guarani (em especial os Carijós), exímios canoeiros e conhecedores dos estuários e manguezais.

A expansão colonial na região intensificou-se a partir de 1648, com a elevação de Paranaguá a vila. Atraídos pelos relatos de ocorrência de ouro de aluvião nos leitos dos rios que desciam a Serra do Mar, bandeirantes paulistas e faiscadores começaram a subir as bacias fluviais, adentrando o braço de mar mais ao fundo da baía.

Por volta de 1654, o sargento-mor Manoel Vito de Oliveira e outros povoadores receberam as primeiras concessões de sesmarias nas margens dos rios Nhundiaquara e Cachoeira. Essa área inicial de lavra e fixação agrícola recebeu inicialmente o nome de Capela dos Filipes, em referência a uma das famílias pioneiras instaladas na foz do Nhundiaquara.

Com o esgotamento precoce do ouro de lavagem, a ocupação voltou-se para a agricultura de subsistência, o extrativismo e a pesca artesanal. Contudo, o assentamento disperso precisava de um núcleo aglutinador.

Em 1714, a fundação formal do arraial consolidou-se quando os moradores locais obtiveram autorização eclesiástica para erguer uma capela dedicada a Nossa Senhora do Pilar, construída no alto de uma elevação estratégica com ampla visibilidade para o braço de mar, onde hoje se localiza a Igreja Matriz. O núcleo urbano passou a ser conhecido como Povoação de Nossa Senhora do Pilar dos Filipes.

Ao longo do século XVIII, a povoação consolidou-se como ponto de apoio na rota de tropeiros e viajantes que transpunha a Serra do Mar, utilizando os caminhos coloniais (como o Caminho do Itupava e a Trilha da Graciosa) para descer do Primeiro Planalto em direção ao mar. Em 1788, a povoação foi elevada à categoria de Freguesia (Freguesia de Nossa Senhora do Pilar da Graciosa). Em 6 de novembro de 1797, atendendo aos apelos dos moradores para maior autonomia em relação a Paranaguá, o governador da Capitania de São Paulo e Minas, D. Bernardo José de Lorena, assinou o auto que elevou a freguesia à condição de Vila. Em homenagem ao recém-nascido herdeiro da Coroa Portuguesa, o Príncipe da Beira D. Antônio de Bragança (filho do futuro rei D. João VI e de D. Carlota Joaquina), a nova vila foi batizada de Antonina.

No século XIX, Antonina viveu seu período áureo de expansão urbana, arquitetônica e econômica: O Entreposto da Erva-Mate: A expansão do cultivo e beneficiamento de erva-mate no Planalto de Curitiba demandava rotas eficientes de escoamento até o porto. Antonina transformou-se no grande terminal portuário desse ciclo. O mate descia a serra no lombo de mulas pelo Caminho da Graciosa e era embarcado nos trapiches da cidade. Elevação a Cidade (1857): Em virtude do forte crescimento comercial e populacional, Antonina foi elevada à categoria de cidade pela Lei Provincial nº 14, de 29 de maio de 1857. Abertura da Estrada da Graciosa (1873) e Linha Férrea (1885/1892)**:** Com a inauguração da rodovia da Graciosa e, logo depois, da Ferrovia Curitiba–Paranaguá com seu ramal até Antonina (aberto ao tráfego regular na década de 1890), a cidade viu brotar suntuosos casarios coloniais, moinhos de mate, trapiches e companhias de navegação a vapor que ligavam o porto à Bacia do Prata e à Europa.

O século XX trouxe transformações estruturais para o município: Declínio da Monocultura do Mate e Ascensão de Paranaguá: A crise internacional da erva-mate nas décadas de 1920 e 1930, somada ao processo de assoreamento natural da baía de Antonina (que limitava a entrada de navios de grande calado) e à modernização pesada do Porto de Paranaguá, provocou a perda de protagonismo do porto antoninense. Preservação e Tombamento Histórico: O relativo isolamento econômico gerado pela perda de carga mercantil teve como efeito a preservação de seu traçado colonial, das ladeiras de pedra e dos

casarios do século XVIII e XIX. Na década de 1970 e 1980, esse patrimônio foi protegido por tombamentos a nível estadual e, posteriormente, federal (IPHAN). Modernização Portuária e Perfil Atual: O porto local revitalizou-se a partir da implantação do Terminal Portuário Ponta do Félix (focado em fertilizantes e cargas especializadas), convivendo com o turismo cultural, o ecoturismo na Serra do Mar e a pesca artesanal como atividades centrais de sua identidade contemporânea.

3.2 Dinâmica Demográfica e Territorial

Figura 2 – Antonina (PR): Perfil Territorial, Densidade Demográfica e Dispersão (Censo 2022)

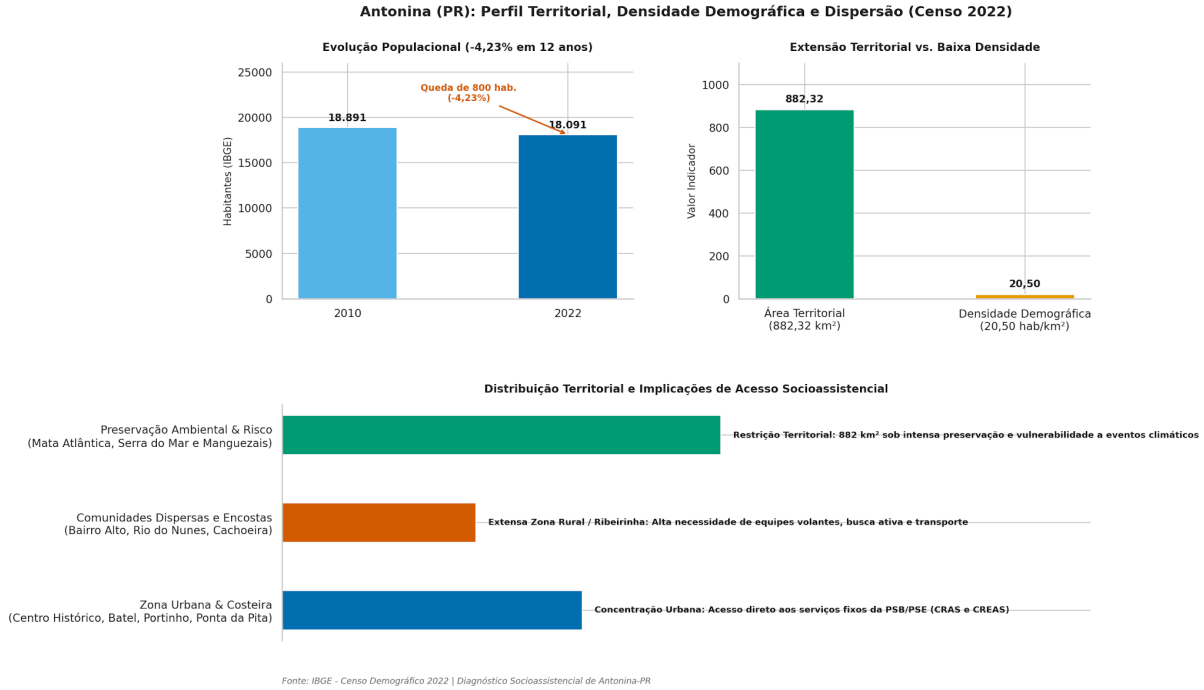

Com base nos dados oficiais do Censo Demográfico do IBGE, o município de Antonina/PR caracteriza-se pelos seguintes indicadores estruturais:

População Residente: No Censo Demográfico de 2022, Antonina registrou 18.091 habitantes (após os 18.891 verificados no Censo de 2010), confirmando uma tendência de ligeiro decréscimo populacional (-4,23%) e estabilização demográfica comum a cidades litorâneas históricas de menor porte.
Área da Unidade Territorial: 882,316 km², constituindo um dos territórios mais extensos do litoral paranaense.
Densidade Demográfica: Baixa densidade, em torno de 20,50 hab./km², reflexo da predominância de áreas de preservação ambiental (Serra do Mar, Mata Atlântica e manguezais).
Distribuição Espacial: A maior concentração urbana reside no entorno do Centro Histórico e

bairros costeiros (Batel, Portinho, Ponta da Pita), coexistindo com uma vasta zona rural e comunidades dispersas, ribeirinhas e encostas (como Bairro Alto, Rio do Nunes e Cachoeira).

A correlação direta entre os indicadores estruturais do IBGE (18.091 habitantes distribuídos em 882,316 km², com baixa densidade de 20,50 hab./km² e dispersão espacial acentuada) e a operação concreta do SUAS em Antonina organiza-se em cinco impactos estratégicos para o PMAS:

O Desafio da Equidade Federativa: Município de Pequeno Porte I com Custos de Grande Extensão

Pela classificação tipológica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS), Antonina é enquadrada como Pequeno Porte I (até 20.000 habitantes).

a) O Impacto Operacional: Os parâmetros federais e estaduais de cofinanciamento baseiam-se quase que exclusivamente nas faixas populacionais para repassar recursos de custeio. Contudo, atender 18.000 habitantes em 882 km² de Mata Atlântica e braços de mar impõe um custo logístico per capita muito superior ao de um município compacto de mesmo porte populacional.
b) O deslocamento das equipes técnicas consome combustível, horas de trabalho em trânsito e desgaste de frota, exigindo que o orçamento municipal arque desproporcionalmente com a manutenção da rede.

A Inviabilidade de um Modelo Apenas "Porta Aberta" e a Exigência de Busca Ativa

A densidade de apenas 20,50 hab./km² e a concentração de comunidades em vales e encostas (como Bairro Alto e Rio do Nunes) ou áreas ribeirinhas (Cachoeira e ilhas) impedem que o SUAS atue apenas na sede:

a) Dependência de Equipes Volantes: Se o CRAS operar apenas na sede urbana, parcelas expressivas da população rural e insular ficam sumariamente desassistidas por barreiras físicas e financeiras de transporte coletivo.
b) Busca Ativa Qualificada: O perfil disperso exige rotas programadas e continuadas de busca ativa da Vigilância Socioassistencial e do PAIF para atualização do CadÚnico, cadastramento de benefícios eventuais e identificação precoce de isolamento social e desproteção.

Dupla Face das Vulnerabilidades: Urbana Costeira vs. Rural/Isolada

A distribuição espacial fragmentada gera dinâmicas de violação e vulnerabilidade com perfis totalmente distintos dentro do mesmo território:

a) Na mancha urbana consolidada e bairros costeiros (Centro, Batel, Portinho, Ponta da Pita): Prevalecem as demandas típicas de adensamento periférico, conflitos de convivência comunitária, fragilização de vínculos familiares, violência intrafamiliar acompanhada pelo CREAS (PAEFI), sobreposição com marés de sizígia e riscos de contaminação por saneamento inadequado.
b) Nas comunidades dispersas e rurais (Bairro Alto, rios e encostas): Prevalecem a pobreza multidimensional, o isolamento geográfico de pessoas idosas, o difícil acesso a serviços de saúde/educação e o risco geológico direto de deslizamentos e enxurradas bruscas que bloqueiam acessos viários.

Gestão de Pessoal e Sobrecarga da Média e Alta Complexidade

A redução demográfica de -4,23% não significa redução de demanda socioassistencial; pelo contrário, aponta para perda de população jovem economicamente ativa e envelhecimento relativo dos que permanecem:

a) Os critérios federais de cofinanciamento, balizados exclusivamente pela faixa populacional de Pequeno Porte I, limitam o repasse da União à manutenção de apenas uma unidade de CREAS. Esse recurso mostra-se insuficiente diante da extensão territorial do município, sobrecarregando a única equipe de Proteção Especial e o serviço de Acolhimento Institucional com toda a demanda de violações de direitos de Antonina.
b) Esse estrangulamento sobrecarrega as equipes de referência com casos de alta complexidade que demandam tempo prolongado de estudo social, articulação intersetorial (Saúde/CAPS, Educação e Sistema de Justiça) e monitoramento domiciliar em áreas distantes.

Centralidade da Vigilância Socioassistencial e Planejamento de Contingência

Com 882 km² cortados por manguezais, bacias hidrográficas e a Serra do Mar, a resposta emergencial não pode ser feita às cegas:

a) O georreferenciamento de dados sociais é a única ferramenta capaz de correlacionar onde estão as famílias mais pobres (CadÚnico) com as manchas de risco identificadas pela Defesa Civil e CPRM.
b) Sem a vigilância ativa das rotas de acesso e da localização exata dos munícipes vulneráveis, qualquer evento climático severo deixa comunidades rurais e costeiras desassistidas nos momentos mais críticos de socorro e restabelecimento.

3.3 Perfil Socioeconômico e Rendimento

Figura 3 – Diagnóstico Socioeconômico de Antonina: Renda, Trabalho e Vulnerabilidade

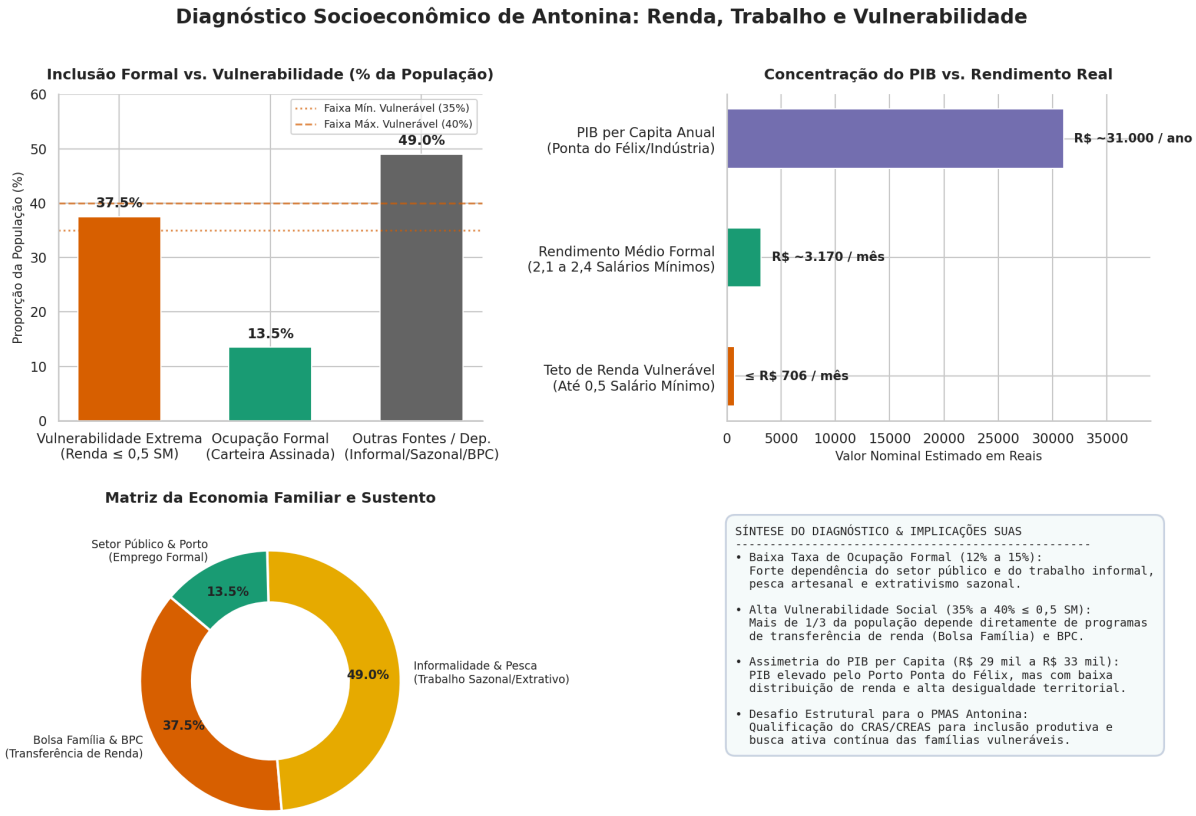

Rendimento Médio Formal: A remuneração média dos trabalhadores formais gira em torno de 2,1 a 2,4 salários mínimos.
Pessoal Ocupado e Taxa de Atividade: A taxa de ocupação formal em relação à população total situa-se em torno de 12% a 15%, apontando para uma forte dependência do setor público municipal, de atividades informais, da pesca artesanal/extrativismo e de serviços temporários ou sazonais.
Vulnerabilidade e Renda Domiciliar: Mais de 35% a 40% da população reside em domicílios com rendimento mensal per capita de até meio salário mínimo, o que fundamenta a alta dependência de transferências de renda (Bolsa Família, BPC) e a relevância dos serviços da rede socioassistencial (CRAS e CREAS).
PIB per Capita: Em torno de R$ 29.000 a R$ 33.000 anuais, impulsionado pontualmente pelas atividades portuárias (Terminal Portuário Ponta do Félix), mas com distribuição de renda desigual no território.

A análise combinada desses indicadores socioeconômicos, baixo nível de ocupação formal (12% a 15%), alta proporção de famílias com renda per capita de até meio salário

mínimo (35% a 40%) e PIB per capita artificialmente inflacionado pela atividade portuária, produz impactos estruturais e operacionais diretos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Antonina:

A Ilusão Estatística do PIB e a Desigualdade de Renda

a) Distorção Fiscal e Federativa: O PIB per capita (R$ 29.000 a R$ 33.000) reflete a movimentação de capital do Terminal Portuário Ponta do Félix e de atividades logísticas, e não a renda real distribuída aos lares. Essa concentração de riqueza cria uma distorção estatística que mascara a pobreza real do território.
b) Impacto no SUAS: Índices macroeconômicos elevados podem prejudicar a priorização do município em repasses voluntários ou programas estaduais/federais que utilizam o PIB como indicador de riqueza municipal, ignorando que o excedente econômico gerado no porto não se converte automaticamente em salários ou bem-estar para as famílias da orla, das ilhas e da zona rural.

Sobrecarga da Rede com Demandas de Renda e Subsistência Básica

a) Centralidade das Transferências de Renda na Reprodução Social das Famílias: Com 35% a 40% dos munícipes vivendo em domicílios com rendimento mensal *per capita* de até meio salário mínimo e apenas 12% a 15% da população inserida em vínculos formais de trabalho, as provisões de transferência de renda assumem papel estruturante na subsistência das famílias e na própria dinâmica econômica dos bairros. Enquanto o Programa Bolsa Família (PBF), concebido para complementar rendimentos insuficientes ou assegurar piso mínimo na extrema pobreza, passa a operar frequentemente como a principal ou única entrada monetária regular dos lares, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), garantia constitucional individual de subsistência destinada a pessoas idosas e pessoas com deficiência sem meios de provimento próprio, converte-se, na prática cotidiana, no eixo central de sustento de núcleos familiares inteiros atingidos pelo desemprego e pela informalidade.
b) Impacto no CRAS: O equipamento de Proteção Básica fica frequentemente afogado na gestão cadastral (atualização e averiguação do CadÚnico, desbloqueio de benefícios) e na concessão contínua de Benefícios Eventuais (cestas de alimentos, auxílio natalidade e auxílio funeral). Isso gera uma pressão cotidiana que disputa tempo e energia com o trabalho social preventivo continuado do PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Vulnerabilidade à Sazonalidade e Desproteção Previdenciária

a) Instabilidade da Renda Informal: A dependência da pesca artesanal, do extrativismo, do pequeno comércio e dos serviços temporários atrelados ao turismo ou à safra

portuária faz com que os orçamentos domésticos oscilem drasticamente ao longo do ano.

b) Impacto no SUAS: Nos meses de baixa temporada, períodos de defeso da pesca ou intempéries climáticas prolongadas, a demanda por auxílios emergenciais explode no CRAS. Além disso, a informalidade generalizada priva a maior parte dos trabalhadores de cobertura do INSS (auxílio-doença, salário-maternidade, aposentadoria por invalidez), empurrando qualquer evento de saúde ou acidente de trabalho diretamente para a assistência social e para a solicitação de BPC.

Fragilização dos Vínculos Familiares e Pressão sobre a Média Complexidade (CREAS)

a) A Pobreza como Fator de Conflito: A escassez severa e contínua de recursos básicos dentro do domicílio potencializa o estresse tóxico, o desgaste emocional e as disputas intrafamiliares.
b) Impacto no CREAS (PAEFI): Casos de negligência infantil, violência doméstica e conflitos de guarda frequentemente decorrem ou são agravados pela exaustão material e pela ausência de rede de apoio (por exemplo, mães solo sem creche ou emprego formal que precisam deixar os filhos sozinhos para garantir o sustento do dia). A atuação técnica do CREAS precisa desconstruir a tendência de culpabilização das famílias, articulando suporte socioeconômico com a garantia de direitos.

Centralidade da Vigilância Socioassistencial para Blindagem e Planejamento

a) Despolitização do Socorro Social: Em um cenário de escassez material severa e mercado de trabalho reduzido, a concessão de provisões básicas corre o risco histórico de ser cooptada por práticas paternalistas e clientelistas locais.
b) Impacto no SUAS: A Vigilância Socioassistencial torna-se ferramenta primordial de gestão pública, cabendo a ela cruzar as bases do CadÚnico, georreferenciar os núcleos de extrema pobreza e estabelecer critérios técnicos transparentes e impessoais para a alocação de benefícios e a oferta de programas de inclusão produtiva e emancipação.

A clivagem socioeconômica de Antonina, marcada por um reduzido índice de formalização do trabalho (12% a 15%) e pela concentração de cerca de 40% dos munícipes na faixa de até meio salário mínimo per capita, contrasta fortemente com o PIB municipal alavancado pela atividade portuária, evidenciando uma profunda assimetria distributiva. No âmbito do SUAS, esse diagnóstico se traduz na sobrecarga permanente da Proteção Social Básica com demandas de sobrevivência imediata (CadÚnico, BPC e Benefícios Eventuais) e no agravamento dos riscos psicossociais acompanhados pelo CREAS, decorrentes da precarização do trabalho e da instabilidade da renda familiar. Torna-se indispensável que a política socioassistencial articule a concessão técnica de seguranças de renda a programas

emancipatórios intersetoriais, sob rigoroso monitoramento da Vigilância Socioassistencial, rompendo com o ciclo de dependência e desproteção social no município.

Trabalhadores da Cadeia de Reciclagem e Economia Solidária

No âmbito do diagnóstico socioeconômico e da identificação dos grupos em situação de extrema vulnerabilidade e informalidade no município, destaca-se o perfil dos catadores de materiais recicláveis. Dados oficiais levantados para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB - Relatório 2, 2020) apontam as seguintes características desse segmento social no território antoninense:

a) Vulnerabilidade Ocupacional e Informalidade: Apesar de registros históricos e marcos normativos locais anteriores voltados à coleta seletiva (como a Lei Municipal nº 5/2008, referente à antiga ACAPRA, e iniciativas pontuais no Km 04 levantadas no PMSB/2020), o cenário contemporâneo no município caracteriza-se pela ausência de associações ou cooperativas formalmente estruturadas em operação, predominando o trabalho autônomo, disperso e precarizado de catadores individuais de materiais recicláveis.

b) Vulnerabilidade Social e Renda Informal: Estimam-se cerca de 15 trabalhadores atuando na catação informal no município. A renda mensal obtida oscila entre meio e um salário mínimo por trabalhador, situando-os nas faixas de alta vulnerabilidade econômica acompanhadas pela Proteção Social Básica.

c) Locais de Atuação e Riscos Insalubres: Os catadores atuam prioritariamente na catação de rua nos bairros centrais e costeiros, bem como no vazadouro a céu aberto (lixão desativado/ponto de transbordo), expostos a graves riscos de contaminação biológica, acidentes de trabalho e degradação física.

d) Modal de Transporte: A coleta e a movimentação dos materiais recicláveis são efetuadas predominantemente por meio de tração humana (carrinhos manuais) e bicicletas adaptadas, evidenciando a penosidade do trabalho e a carência de equipamentos de apoio produtivo.

Impacto no SUAS e Diretriz para o Quadriênio (2026–2029): Trata-se de um segmento marcado pela insegurança de renda, exposição a riscos sanitários e ausência de proteção previdenciária. Diante desse cenário, projeta-se como diretriz prioritária para o quadriênio 2026–2029 que a Política Municipal de Assistência Social (SEMAS), em articulação intersetorial com as pastas de Meio Ambiente e de Indústria, Comércio e Trabalho, estruture ações de inclusão socioprodutiva voltadas a esses trabalhadores, visando à busca ativa e atualização prioritária no CadÚnico, ao acompanhamento familiar pelo PAIF, à

orientação sobre saúde e segurança no trabalho (garantia de EPIs) e ao suporte socioeducativo e técnico para a organização comunitária e futura formalização de associação ou cooperativa de catadores em Antonina.

3.4 Habitação, Infraestrutura e Saneamento Básico

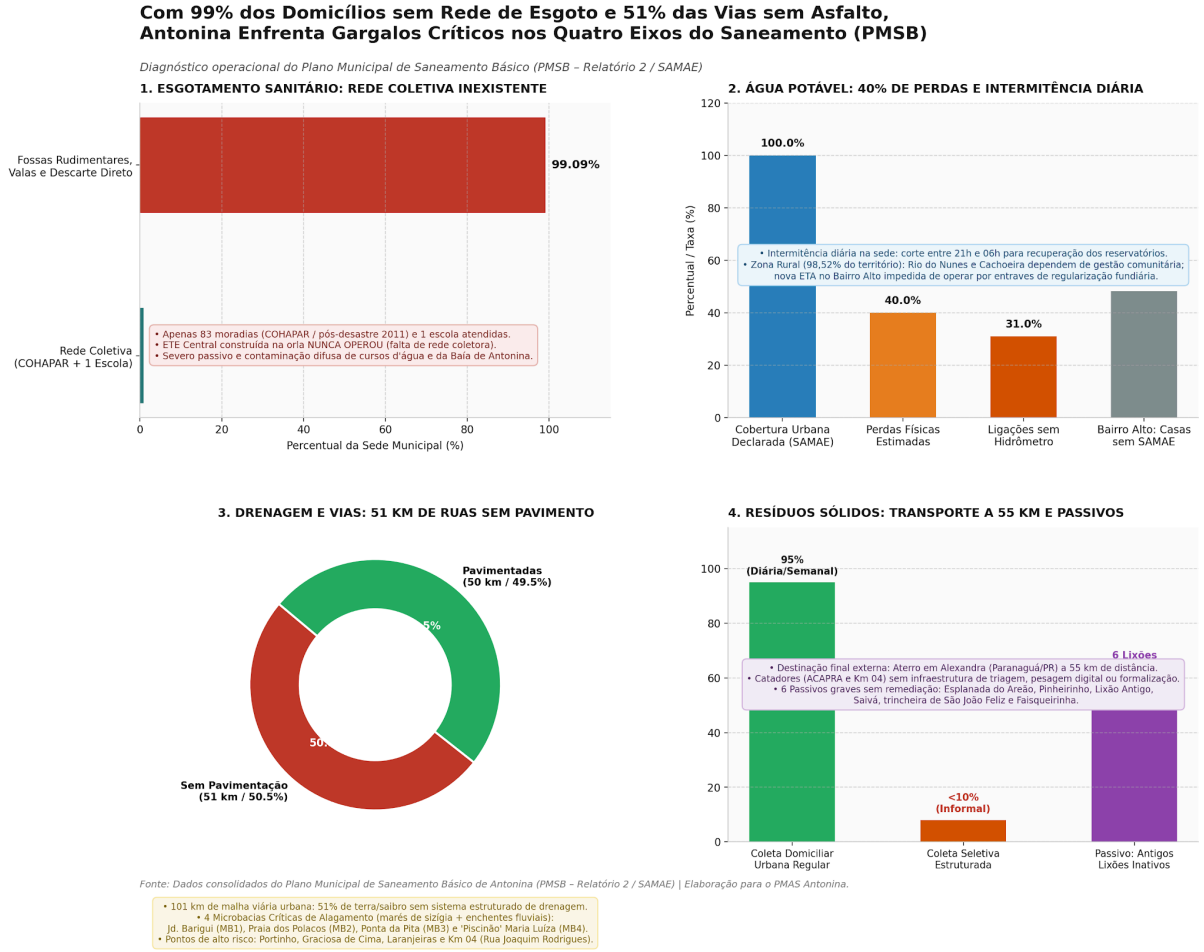

Figura 4 – Diagnóstico do Saneamento Básico em Antonina (PMSB 2020)

O diagnóstico de infraestrutura e saneamento básico em Antonina, fundamentado nos dados oficiais do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB – Relatório 2), apresenta a seguinte caracterização estrutural nos quatro eixos do saneamento:

a) Abastecimento de Água Potável: Operado diretamente pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) — autarquia criada pela Lei Municipal nº 10/1968 — com cobertura declarada de 100% da sede urbana. Contudo, o sistema apresenta capacidade de produção inferior à demanda e perdas estimadas em 40% na rede de distribuição (com 31% das ligações sem hidrômetro), operando em regime de intermitência diária (interrompido das 21h às 6h) para enchimento dos reservatórios.

Na zona rural (que representa 98,52% da extensão territorial do município), apenas o Bairro Alto possui sistema gerido pelo SAMAE, atendendo somente 155 das cerca de 300 residências locais (com parte da água captada entrando na rede sem tratamento e com uma nova ETA impedida de operar por entraves de regularização fundiária do terreno). Nas localidades de Rio do Nunes (150 residências) e Rio Cachoeira (110 residências), os sistemas são operados pelos próprios moradores apenas com fornecimento de cloro pelo SAMAE, enquanto o restante das moradias rurais depende de poços e nascentes desprotegidas.

b) Esgotamento Sanitário (O Principal Gargalo Socioambiental): Conforme aponta o diagnóstico operacional do SAMAE no PMSB, apenas 0,91% da sede municipal conta com rede coletiva de coleta e tratamento de esgoto. O único sistema coletivo em operação atende exclusivamente às 83 economias residenciais do conjunto habitacional da COHAPAR (construído pelo Governo do Estado do Paraná após os deslizamentos de 2011 para realocação de cerca de 80 famílias atingidas) e a 1 escola municipal localizada na Rua Severino Vicente de Lima. Embora o município possua uma Estação de Tratamento de Esgotos (ETE Central) construída próxima à baía para atender a área urbana, a unidade nunca entrou em operação por falta de investimento na rede coletora. Dessa forma, mais de 99% dos domicílios utilizam soluções individuais precárias (fossas sépticas ou rudimentares sem manutenção) ou realizam o lançamento clandestino de efluentes *in natura* diretamente nas galerias pluviais, valas naturais e na Baía de Antonina.

c) Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos: A coleta de resíduos sólidos domiciliares convencionais atende a área urbana (diariamente no Centro e Bento Cego, e de 2 a 3 vezes por semana nos demais bairros) e localidades rurais com rotas programadas (duas vezes por semana no Bairro Alto, Cachoeira e Cedro, além de atendimento por trator em áreas de difícil acesso). Os resíduos coletados são destinados ao aterro sanitário licenciado da empresa JM Tratamento de Resíduos Ltda., localizado no distrito de Alexandra, no município vizinho de Paranaguá/PR (a cerca de 55 km da sede). Quanto à coleta seletiva, o município firmou historicamente convênio com a Associação de Catadores de Produtos Recicláveis de Antonina (ACAPRA) e registra iniciativa no Km 04, mas a ausência de controle quantitativo digital, a baixa cobertura territorial e a falta de formalização/estruturação contínua das associações mantêm a maior parte dos trabalhadores da reciclagem na informalidade autônoma. Soma-se a isso a existência de seis áreas inativas de antigos lixões sem recuperação ambiental concluída (Esplanada do Areão, Pinheirinho, Lixão Antigo, Saivá, trincheira de São João Feliz e Faisqueirinha).

d) Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas: Dos aproximadamente 101 km de vias urbanas de Antonina, 51% (51 km) não possuem pavimentação, e o sistema de micro e macrodrenagem opera sem cadastro técnico e sem plano de manutenção preventiva (apenas intervenções corretivas em galerias antigas e bocas-de-lobo

frequentemente obstruídas). Devido à topografia de planície costeira cercada por encostas e ao lençol freático elevado, a cidade divide-se em quatro microbacias urbanas que sofrem com alagamentos recorrentes causados pela combinação de chuvas intensas, transbordamento fluvial e marés de sizígia, atingindo criticamente os bairros Jardim Barigui (Microbacia 1), Praia dos Polacos (Microbacia 2), Ponta da Pita (Microbacia 3), o entorno da bacia de detenção "Piscinão" Maria Luíza (Microbacia 4), além de pontos críticos de alagamento e deslizamento em Portinho, Graciosa de Cima, Laranjeiras e Km 04 (Rua Joaquim Rodrigues).

Impactos Diretos do Déficit de Saneamento no SUAS

Agravamento de Enfermidades e Pressão sobre a Proteção Básica

a) A ausência de rede coletiva de esgotamento sanitário em 99,09% da sede urbana (restringindo-se o sistema coletivo a apenas 0,91% do município, nas residências da COHAPAR e em uma unidade escolar), somada à intermitência noturna do abastecimento na cidade e à dependência de sistemas comunitários precários ou poços e nascentes desprotegidos nas localidades rurais (como Bairro Alto, Rio do Nunes e Rio Cachoeira), provoca surtos recorrentes de parasitoses, dermatites e gastroenterites, atingindo severamente crianças na primeira infância e pessoas idosas. Esse quadro exige atuação direta do CRAS na concessão técnica de Benefícios Eventuais (auxílio-alimentação e vulnerabilidade temporária) e no acompanhamento familiar pelo PAIF junto aos núcleos desestruturados pelo adoecimento continuado e pelo afastamento do trabalho informal.
b) A própria equipe técnica de referência da sede do CRAS necessita deslocar-se continuamente em atendimento volante e busca ativa para alcançar as famílias residentes em áreas alagadiças, encostas, localidades rurais e territórios desprovidos de saneamento e drenagem adequada. Nesses territórios, o acesso físico é severamente dificultado pelo déficit de pavimentação, que atinge 51% das vias urbanas, pelas valas naturais de escoamento a céu aberto (como na Praia dos Polacos e Ponta da Pita) e pelos pontos críticos de alagamento e lamaçal em dias de chuva ou maré alta (a exemplo do Jardim Barigui, Portinho, Km 04 e entorno do Piscinão Maria Luíza), exigindo logística veicular adequada e sobrecarga adicional sobre a única equipe da unidade. .

Desastres Socioambientais e Respostas Emergenciais

a) O refluxo de efluentes sanitários durante as cheias inutiliza bens domésticos de famílias vulneráveis nos bairros costeiros. O SUAS é demandado a oferecer acolhimento provisório e benefícios eventuais de calamidade (colchões, mantas, cestas e kits de limpeza).

b) Impõe-se a realização de estudo técnico intersetorial de viabilidade orçamentária, jurídica e urbanística para a eventual instituição de provisão habitacional transitória (Aluguel Social) vinculada à Política de Habitação e articulada aos instrumentos urbanísticos de função social da propriedade (Plano Diretor, IPTU progressivo no tempo e REURB-S), de modo a assegurar alternativa transitória de moradia a famílias removidas de áreas de risco sem fomentar a especulação imobiliária ou a mercantilização precária do solo urbano.

Atuação Técnica do CREAS e Blindagem Social

a) Cabe ao CREAS (PAEFI) desmistificar denúncias de "negligência familiar" motivadas por condições de moradia insalubres e falta de saneamento, evitando que a pobreza estrutural seja punida com a perda da guarda de crianças e adolescentes.
b) Articulação intersetorial permanente entre CREAS, Defesa Civil e Secretaria de Obras para priorizar a melhoria habitacional e a remoção assistida de famílias em áreas críticas de contaminação.

Planejamento da Vigilância Socioassistencial

a) Mapeamento e georreferenciamento cruzado das poligonais de déficit de saneamento (PMSB) com os microterritórios de maior concentração de beneficiários do CadÚnico e Bolsa Família.
b) Subsidiar o Plano Local de Habitação de Interesse Social e os planos de expansão da SAMAE com dados sociais territorializados.

O diagnóstico oficial do PMSB confirma que o saneamento básico em Antonina é um condicionante central da vulnerabilidade social. A superação desse déficit exige que o SUAS atue em forte sinergia com as políticas de infraestrutura e meio ambiente, protegendo as famílias afetadas pela degradação habitacional e sanitária.

A Questão Habitacional e a Necessidade de Articulação Intersetorial

A situação habitacional em Antonina apresenta desafios estruturais históricos que impactam diretamente a segurança socioassistencial da população vulnerável. O déficit habitacional se manifesta na ocorrência de moradias precárias, insalubres e situadas em áreas de risco geológico e ambiental, impondo severas restrições ao pleno exercício dos direitos sociais e comunitários.

Em consonância com as diretrizes do SUAS, a garantia do direito à moradia digna exige uma atuação articulada e intersetorial entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação e demais órgãos de planejamento urbano e meio ambiente. Essa articulação deve priorizar a regularização

fundiária de interesse social (REURB-S), o acompanhamento social das famílias em processos de realocação ou reassentamento e o fortalecimento do Aluguel Social, em caso positivo do estudo de viabilidade, como provisão de proteção socioassistencial temporária em casos de emergência, desastres ou risco iminente.

3.5 Educação e Desenvolvimento Humano

Taxa de Escolarização (6 a 14 anos): Elevada, em torno de 97,5% a 98%, alinhada às metas nacionais de universalização do ensino fundamental.
IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal): Registrado em 0,700 (faixa de Alto Desenvolvimento Humano), sustentado pela longevidade e pelo acesso à educação básica, mas pressionado para baixo pela dimensão de renda e saneamento.
Mortalidade Infantil: oscila historicamente entre 10 e 15 óbitos por mil nascidos vivos, variando ano a ano devido ao tamanho reduzido da base amostral municipal.

A Fratura entre Indicadores Sintéticos e a Realidade Socioterritorial: Desmistificando as Médias Municipais

Embora os dados agregados do Censo Demográfico e dos índices nacionais apontem uma taxa de escolarização formal elevada (cerca de 97,5% na faixa de 6 a 14 anos) e um IDHM de 0,700, a análise crítica territorializada operada pela Assistência Social e pela Vigilância Socioassistencial revela disparidades profundas encobertas pelas médias estatísticas.

A universalização do acesso à matrícula no Ensino Fundamental não se traduz em permanência com aprendizagem. O município convive com taxas expressivas de analfabetismo funcional na população adulta (superior a 30%), além de um expressivo índice de distorção idade-série e evasão escolar concentrado nos anos finais e no Ensino Médio, motivado pela inserção precoce no trabalho informal e pela sobrecarga de afazeres domésticos.

Esse cenário articula-se organicamente a uma taxa de gravidez na adolescência que oscila entre 16% e 20% dos nascidos vivos (DATASUS/SINASC), índice significativamente superior à média paranaense. A maternidade precoce opera como vetor da interrupção da trajetória educacional de jovens mulheres, aprofundando o ciclo de vulnerabilidade e dependência de benefícios socioassistenciais.

Soma-se a esse quadro o fato de o município de Antonina não dispor de serviço hospitalar de maternidade em funcionamento há anos, dependendo compulsoriamente da regulação e do encaminhamento das parturientes ao Hospital Regional do Litoral (em Paranaguá) ou a hospitais de alta complexidade na Região Metropolitana de Curitiba. Esse deslocamento rodoviário intermunicipal expõe gestantes e recém-nascidos a riscos adicionais

de transporte em situações de emergência obstétrica, rompe temporariamente as redes familiares de retaguarda e sobrecarrega a Proteção Social Básica do SUAS na viabilização de benefícios eventuais de apoio e deslocamento, evidenciando a fragilidade estrutural da atenção integral à saúde da mulher e da primeira infância no território.

3.6 A Morfologia da Pirâmide Etária de Antonina (Censo 2022)

Figura 5 – Pirâmide Etária do Município de Antonina (Censo 2022)

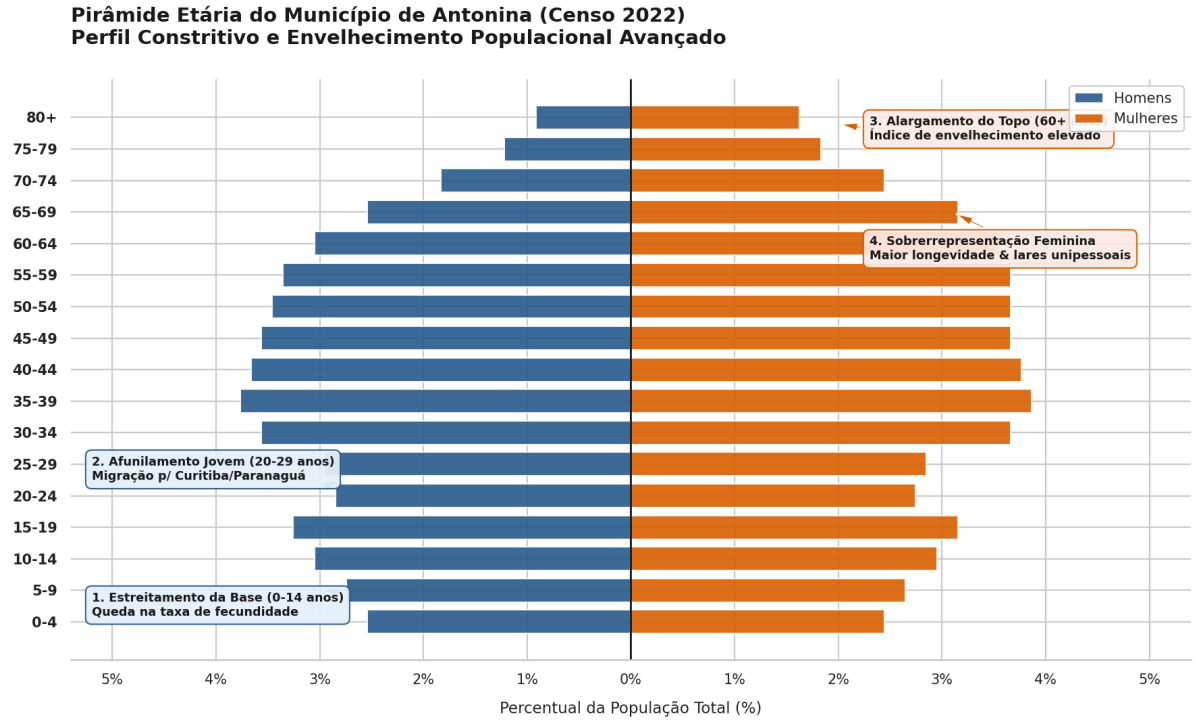

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2022 | Síntese de Diagnóstico Socioassistencial do SUAS Antonina-PR

Diferente de cidades de expansão metropolitana, a pirâmide etária de Antonina apresenta um formato construtivo (típico de municípios em transição demográfica avançada e com estabilização/decréscimo populacional):

Estreitamento Acentuado da Base (0 a 14 anos):

Queda expressiva no contingente de crianças e pré-adolescentes, refletindo a redução continuada da taxa de fecundidade no litoral paranaense.

Impacto no SUAS: Menor pressão sobre vagas de acolhimento na primeira infância, mas maior necessidade de qualificação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e isolamento comunitário.

Cintura com Afunilamento Jovem-Adulto (20 a 29 anos):

O corpo da pirâmide (População em Idade Ativa - PIA) concentra a maior fatia dos 18.091 habitantes, mas sofre uma inflexão visível na faixa de jovens adultos.

Motivo: Migração pendular e definitiva para os polos de ensino superior e emprego industrial/portuário em Curitiba, São José dos Pinhais e Paranaguá.

Alargamento Progressivo do Topo (60 anos ou mais):

O número de pessoas com 60 anos ou mais e a faixa de 65 anos cresceram substancialmente entre 2010 e 2022.

O Índice de Envelhecimento de Antonina (número de pessoas idosas para cada 100 crianças/jovens) subiu de forma acentuada, aproximando-se da paridade em diversos bairros e superando a média nacional.

Idade Mediana: Subiu para a faixa dos 36 a 38 anos, confirmando que a população antoninense está envelhecendo mais rápido do que a média dos municípios de seu porte.

Sobrerrepresentação Feminina na Terceira Idade:

A partir dos 60 anos, as barras do lado feminino tornam-se visivelmente maiores que as masculinas, reflexo da maior expectativa de vida das mulheres e da sobremortalidade masculina por causas externas e doenças crônicas na vida adulta.

Impacto no SUAS: Aumento de lares chefiados por mulheres idosas sozinhas, com forte dependência do BPC e necessidade de apoio domiciliar da Proteção Social Básica.

3.7 Transição Demográfica e Implicações Operacionais para o SUAS em Antonina

A análise integrada da estrutura etária do município revela uma transição demográfica acelerada e singular, com reflexos diretos sobre a natureza das demandas socioassistenciais e a alocação de recursos da pasta. Conforme sintetizado nos indicadores demográficos municipais, três fenômenos estruturam a realidade de Antonina:

Figura 6 – Morfologia Demográfica e Diretrizes Operacionais do SUAS em Antonina

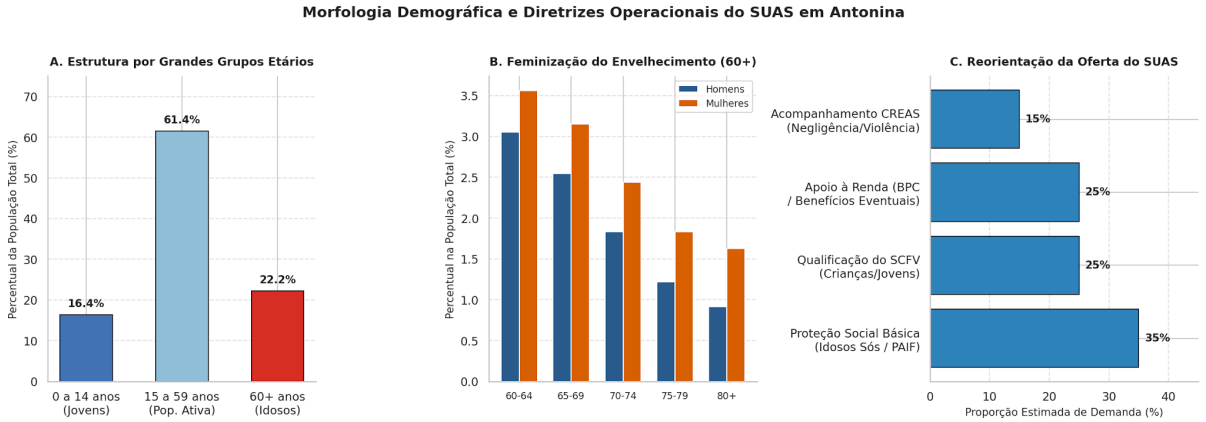

A distribuição da população por grandes grupos etários confirma a consolidação de uma pirâmide do tipo constritiva:

a) A população de 0 a 14 anos representa 16,4% do total, evidenciando uma redução histórica nas taxas de fecundidade no município;
b) A População em Idade Ativa (15 a 59 anos) concentra 61,4%, enfrentando, contudo, gargalos severos de empregabilidade formal, dependência de atividades sazonais e informalidade;
c) O segmento com 60 anos ou mais atinge expressivos 22,2% da população antoninense. Trata-se de um índice de envelhecimento superior à média nacional e estadual, demonstrando que mais de um quinto dos munícipes já se encontra na terceira idade.

O Fenômeno da Feminização da Velhice (Gráfico B)

A desagregação das faixas etárias a partir dos 60 anos explicita uma disparidade de gênero acentuada e progressiva:

a) Em todos os extratos quinquenais (60-64 até 80+ anos), a proporção de mulheres é sistematicamente superior à de homens.
b) Essa assimetria aprofunda-se nas faixas de idade mais avançada: na faixa de 75 a 79 anos, as mulheres representam cerca de 1,8% contra 1,2% de homens; aos 80 anos ou mais, a proporção feminina (1,6%) é quase o dobro da masculina (0,9%).
c) Impacto Socioterritorial: Esse dado materializa a sobreposição entre longevidade feminina, viuvez e vulnerabilidade socioeconômica. Muitas dessas mulheres residem sozinhas em imóveis periféricos ou rurais, apresentam histórico de trabalho não remunerado/informal e enfrentam a perda progressiva de autonomia funcional sem rede formal de cuidados.

Reorientação da Oferta e Priorização dos Serviços (Gráfico C)

A leitura desses dados demográficos fundamenta a necessidade de reorganizar a capacidade instalada e as metas da rede socioassistencial municipal:

a) Proteção Social Básica / Idosos Sós (35% da demanda estimada): O fortalecimento do CRAS e do PAIF torna-se o eixo estruturante de maior peso. É imperativo consolidar rotas sistemáticas de busca ativa e visitas domiciliares voltadas a pessoas idosas unipessoais, prevenindo o isolamento social, a fragilização de vínculos e o abandono.
b) Qualificação do SCFV para Crianças e Jovens (25% da demanda estimada): Diante da menor base populacional infantojuvenil (16,4%), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deve focar na retenção, na prevenção da evasão escolar, no combate ao isolamento e em itinerários formativos/culturais que ampliem horizontes para a juventude no próprio município.
c) Garantia de Renda e Proteção Circunstancial (25% da demanda estimada): Expressa pelo papel regulador e indutor do Benefício de Prestação Continuada (BPC/Idoso e PCD) e dos Benefícios Eventuais, essenciais para mitigar a insegurança alimentar e a perda de renda em contextos de estiagem econômica local ou desastres climáticos.
d) Média Complexidade / CREAS (15% da demanda estimada): Foco na cessação de violações de direitos intrafamiliares, com ênfase no atendimento a casos de negligência e violência patrimonial contra pessoas idosas dependentes, além de situações complexas envolvendo crianças e adolescentes no PAEFI.

Essa configuração demográfica ratifica que o SUAS em Antonina não pode operar sob modelos genéricos: o envelhecimento acelerado com corte de gênero e a dispersão geográfica exigem serviços de proximidade domiciliar e vigilância ativa sobre as famílias com maior sobrecarga de cuidado.

4. Estrutura Operacional e Cobertura da Rede Socioassistencial de Antonina

A rede socioassistencial do Município de Antonina organiza-se segundo as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), articulando serviços, programas e benefícios de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade. A seguir, apresentam-se o detalhamento operacional, a infraestrutura física e os dados cadastrais das unidades executoras.

4.1 Proteção Social Básica (PSB) – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

O CRAS constitui a porta de entrada da Assistência Social no território, responsável pela oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pela gestão territorializada do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e Benefícios Eventuais. Para assegurar a

padronização e a celeridade das intervenções técnicas, os fluxos de acolhida, acompanhamento familiar (PAIF/SCFV), gestão cadastral/benefícios e procedimentos de referência e contrarreferência pautam-se na aplicação rigorosa do Protocolo Operacional Padrão (POP) de Atendimento e Funcionamento do CRAS Antonina (novembro de 2026, Anexo II).

Tabela 3 – Caracterização Institucional e Operacional do CRAS Antonina

Item / Parâmetro	Detalhamento Operacional
Denominação da Unidade	CRAS Antonina – Centro de Referência de Assistência Social
Endereço e Contato	Heitor Gomes Soares, nº 55 , Centro, Antonina/PR | Fone: (41) 9002-7096 - Email: cras@antonina.pr.gov.br
Equipe de Referência	Marina Bettega (Assistente Social / Coordenadora do CRAS), Ana Paula Eleutério de Oliveira (Psicóloga), Cadastradores e Apoio Técnico
Serviços Ofertados	PAIF, SCFV (crianças, adolescentes e idosos), Concessão de Benefícios Eventuais, Gestão e Atualização do Cadastro Único (CadÚnico) (indicadores de cobertura detalhados na Tabela 4 e metas quadrienais no Capítulo 9)

De acordo com os registros consolidados do Sistema de Acompanhamento das Famílias da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família do Paraná (SEDEF/PR), com base cadastral atualizada até novembro de 2026 (CadÚnico de 09/10/2026 e folha PBF de 11/2026), o panorama quantitativo da Proteção Social Básica em Antonina apresenta os seguintes indicadores de cobertura e demanda (Tabela 4):

- **Base Cadastral Total:** 4.826 famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) no município;
- **Demanda Prioritária de Proteção:** 1.167 famílias classificadas em situação de Alta Vulnerabilidade Social (correspondendo a 24,18% do total cadastrado), além de 44 famílias ativamente selecionadas para priorização de atendimento;
- **Fluxo de Acompanhamento Familiar (PAIF):** 183 famílias incluídas no acompanhamento sistematizado, 4 famílias recebidas por transferência/encaminhamento, 151 famílias desligadas, 19 famílias em demais situações e 193 ações técnicas registradas na plataforma estadual;

- **Demanda de Atualização e Ciclos de Vida:** 183 famílias com necessidade de atualização cadastral imediata e 0 famílias registradas no recorte específico da Primeira Infância e de acompanhamento superior a 2 anos, evidenciando a urgência de intensificar a busca ativa nas comunidades rurais, ilhas e bairros periféricos e de qualificar o preenchimento dos recortes geracionais.

Diagnóstico Operacional e Meta de Governança (Índice de Aderência): O painel estadual registra Índice de Aderência de 0% no ciclo vigente de monitoramento. Sob a ótica da Vigilância Socioassistencial, esse indicador não reflete ausência de atendimento presencial na unidade, mas sim um gargalo técnico-administrativo de alimentação e sincronização periódica dos registros locais do CRAS na base estadual da SEDEF/PR. Para o quadriênio 2026–2029, estabelece-se como diretriz prioritária de governança a institucionalização de fluxo mensal de registro digital pela equipe técnica e pela coordenação do CRAS, visando elevar progressivamente o Índice de Aderência estadual, zerar o passivo de 183 cadastros desatualizados e ampliar a inclusão de famílias com crianças na primeira infância e pessoas idosas unipessoais no PAIF.

Composição da Equipe de Referência e Desconformidade com a NOB-RH/SUAS: No tocante à gestão do trabalho, a estrutura atual do CRAS Antonina apresenta fragilidades frente aos parâmetros da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 269/2006, ratificada pela Resolução CNAS nº 17/2011). Para municípios de Pequeno Porte I (com capacidade de referenciamento de até 2.500 famílias no território), a normativa estabelece como equipe mínima de referência: 1 (um) Coordenador (profissional de nível superior concursado); 2 (dois) técnicos de nível superior (sendo 1 Assistente Social e 1 Psicólogo); e 2 (dois) técnicos de nível médio (BRASIL, 2006; 2011), além da equipe adicional específica exigida para a operação de Equipe Volante e para a execução continuada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e da gestão do Cadastro Único. Em Antonina, onde a base cadastral alcança 4.826 famílias (superando quase em dobro o teto de referenciamento de 2.500 famílias previsto para Pequeno Porte I) distribuídas em uma extensa área territorial de 882,316 km², observa-se a cumulação da coordenação da unidade com a atuação técnica do Serviço Social, a ausência de Equipe Volante exclusiva formalizada para atendimento contínuo às comunidades rurais, ilhas e encostas, e a carência de quadro próprio permanente de orientadores/educadores sociais e entrevistadores/cadastradores concursados, o que gera sobrecarga operacional e compromete a expansão das ações preventivas do PAIF e do SCFV.

Tabela 4 – Indicadores da Proteção Social Básica / CRAS Antonina (Base SEDEF/PR – Novembro/2026)

Indicador (Base SEDEF/PR – Nov/2026)	Quantitativo	Implicação para o Planejamento (2026–2029)
Famílias cadastradas no CadÚnico	4.826	Ampla cobertura territorial; exige manutenção contínua da rede cadastral.
Famílias em Alta Vulnerabilidade Social	1.167	Público prioritário para busca ativa, PAIF e Benefícios Eventuais.
Famílias incluídas no acompanhamento	183	Necessidade de ampliar capacidade de acompanhamento sistemático e registro.
Famílias com necessidade de atualização	183	Meta imediata de mutirões e rotas volantes de atualização cadastral.
Famílias selecionadas / recebidas / desligadas	44 / 4 / 151	Fluxo ativo de entradas e desligamentos; exige monitoramento de contrarreferência.
Ações registradas no sistema	193	Padronização do registro mensal para refletir a produção real do CRAS.
Famílias Primeira Infância incluídas	0	Priorização na busca ativa integrada com Saúde e Educação (crianças de 0 a 6 anos).
Índice de Aderência (SEDEF/PR)	0%	Meta prioritária de governança digital e alimentação sistemática do sistema estadual.

4.2 Proteção Social Especial (PSE) – Média Complexidade: CREAS

O CREAS é a unidade estatal responsável pela prestação de serviços especializados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social por violação de direitos (violências, negligência, trabalho infantil, discriminações e cumprimentos de medidas socioeducativas em meio aberto). Ressalta-se que os fluxos de acolhida, triagem de risco, acompanhamento especializado (PAEFI e acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto), comunicações obrigatórias ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e rotinas operacionais diárias da unidade encontram-se rigorosamente disciplinados no Protocolo Operacional Padrão (POP) de Atendimento e Funcionamento do CREAS Antonina (novembro de 2026), constante no Anexo III deste Plano.

Tabela 5 – Caracterização Institucional e Operacional do CREAS Antonina

Item / Parâmetro	Detalhamento Operacional
Denominação da Unidade	CREAS Antonina – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Endereço e Contato	Rua dos Expedicionários, s/n, Jardim Maria Luíza, Antonina/PR | Fone: (41) 9 9887-9040
Equipe de Referência	Cleverson Cleber de Luca Gomes (Assistente Social / Coordenador do CREAS), Luciano de Oliveira Fernandes (Psicólogo)
Serviços Ofertados	PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), Acompanhamento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC)

Recorte Metodológico e Fragilidade da Informação (Ausência de Prontuário Único Digital do SUAS): Os indicadores quantitativos apresentados no diagnóstico da Média Complexidade correspondem a uma amostra técnica sistematizada pela equipe da SEMAS/CREAS a partir do levantamento direto dos prontuários físicos ativos e recentes da unidade no ano de 2026, não abrangendo a totalidade acumulada dos registros históricos do equipamento. Essa limitação decorre da inexistência de um sistema informatizado único de prontuário eletrônico integrado do SUAS no município de Antonina, mantendo-se os dossiês, evoluções e relatórios exclusivamente em suporte físico (papel). Essa fragilidade estrutural compromete a continuidade histórica das informações, dificulta a consolidação estatística global dos atendimentos e gera entraves severos no fluxo de transição de informações entre equipes e serviços da rede socioassistencial.

Reestruturação Recente da Equipe Concursada e Descontinuidade na Transição: A atual equipe técnica de referência do CREAS ingressou no serviço público municipal a partir do último concurso público (cuja validade encerrou-se em outubro de 2026), assumindo suas funções em fevereiro de 2026 sem um processo formal de transição técnica ou repasse metodológico das gestões anteriores. A equipe iniciou as atividades operacionais sem um histórico prévio sistematizado, herdando de imediato um passivo elevado de requisições judiciais e ministeriais represadas, desprovida de memória institucional sistematizada sobre os históricos familiares acompanhados nos ciclos pregressos.

Déficit de Recursos Humanos e Desconformidade com a NOB-RH/SUAS: Evidencia-se uma severa sobrecarga estrutural decorrente da reduzida composição da equipe técnica fixa da unidade, atualmente formada por apenas um Assistente Social exercendo cumulativamente

a coordenação e um Psicólogo, somados ao suporte técnico da Vigilância Socioassistencial. Essa configuração encontra-se em desconformidade com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, ratificada pela Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011). Segundo o regramento normativo vigente para unidades de CREAS em municípios de Pequeno Porte I e II (com capacidade de atendimento de até 50 casos/famílias), a equipe mínima de referência deve ser composta obrigatoriamente por: 1 (um) Coordenador; 1 (um) Assistente Social; 1 (um) Psicólogo; 1 (um) Advogado; 2 (dois) profissionais de nível superior ou médio para abordagem social e apoio socioeducativo (Educadores/Orientadores Sociais); e 1 (um) Auxiliar Administrativo (BRASIL, 2006; 2011). No cenário atual de Antonina, verifica-se a cumulação da coordenação com o atendimento técnico do Serviço Social, a ausência de Advogado dedicado à orientação sociojurídica e a inexistência de Educadores Sociais concursados no quadro da Proteção Social Especial, profissionais indispensáveis para a execução da abordagem social territorial e para o acompanhamento socioeducativo contínuo de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida, LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC) em um território extenso de 882,316 km².

Indicadores Quantitativos da Amostra Monitorada (CREAS/PAEFI – 2026): A síntese da amostra técnica sistematizada pela equipe abrangeu 38 prontuários/usuários em acompanhamento direto. Quanto ao status operacional dos casos: 17 foram concluídos (44,7%); 11 permanecem em acompanhamento ativo pelo PAEFI (28,9%); 7 encontram-se aguardando o primeiro atendimento na fila de entrada (18,4%), apresentando tempo médio atual de espera de 48,3 dias; 2 foram encaminhados à rede socioassistencial/intersetorial (5,3%); e 1 caso apresenta trâmite de parecer técnico pendente (2,6%). No tocante à produção operacional, registraram-se 90 intervenções técnicas iniciais (compreendendo 28 visitas domiciliares com 92,9% de efetividade, 19 acolhidas iniciais, 19 entrevistas familiares, 15 atendimentos individuais e 9 acompanhamentos contínuos), 51 evoluções complementares em prontuário e 46 relatórios/pareceres técnicos emitidos. O tempo médio global de resposta compreendido entre a entrada formal da requisição e a realização do primeiro atendimento técnico atingiu 65,2 dias (com amplitude variando de 4 a 181 dias), indicador objetivo da alta pressão exercida pelo passivo de demandas represadas sobre a capacidade operacional da equipe. Ressalta-se que os indicadores quantitativos de fluxo e tempo de resposta acima descritos constituem a linha de base diagnóstica inicial do ciclo (2026), refletindo o passivo represado herdado pela equipe ingressante e sujeitando-se ao monitoramento contínuo e à atualização semestral pela Vigilância Socioassistencial ao longo do quadriênio 2026–2029.

4.3 Proteção Social Especial (PSE) – Alta Complexidade: Acolhimento Institucional

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Antonina integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS. Destina-se ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses

em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, ou cujas famílias encontram-se temporariamente impossibilitadas de cumprir suas funções de cuidado e proteção, decorrente de medida de proteção judicial (art. 98 e 101 do ECA). A unidade executora é o Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes "Irene Guimarães Dias", criado pela Lei Municipal nº 1.166/2017 e reordenado pela Resolução CMDCA nº 11/2026.

Diagnóstico Situacional e Capacidade Operacional

A unidade possui capacidade física e operacional regulamentada para até 10 acolhidos simultâneos. Opera em regime de plantão 24 horas, visando oferecer ambiente personalizado e de aspecto semelhante ao familiar, visando à preservação do desenvolvimento integral e dos vínculos comunitários. A equipe multiprofissional atua na elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento (PIA), em articulação direta com o CREAS (PAEFI), o Sistema de Justiça (Vara da Infância e Juventude e Ministério Público) e a rede setorial de Saúde e Educação.

Série Histórica e Análise Demográfica dos Acolhimentos (2021–2025)

O levantamento quantitativo consolidado dos acolhimentos executados no quinquênio 2021–2025 demonstra a dinâmica operacional e os picos de demanda enfrentados pela unidade, conforme apresentado na Tabela 6A e detalhado na Tabela 6:

Tabela 6A – Série Histórica do Acolhimento Institucional em Antonina (2021–2025)

Ano	Novos Acolhidos	Desligamentos	Média de Permanência	Taxa de Ocupação Média
2021	8	6	14 meses	60%
2022	11	9	11 meses	80%
2023	7	8	9 meses	70%
2024	12	10	10 meses	90%
2025	6	7	8 meses	60%

Fonte: Registros Institucionais – SEMAS / Abrigo Institucional "Irene Guimarães Dias" (2026).

Perfil Sociodemográfico dos Acolhidos e Motivações de Entrada

A caracterização dos acolhidos no período analisado revela a prevalência de crianças na faixa etária de 4 a 11 anos (52%), seguidas por adolescentes de 12 a 17 anos (31%) e primeira infância de 0 a 3 anos (17%). Observa-se perfeita equivalência de gênero entre os acolhidos (50% do sexo masculino e 50% do sexo feminino). As principais motivações que ensejaram a aplicação da medida protetiva de acolhimento foram:

1. Negligência severa combinada com abuso de substâncias psicoativas pelos genitores/responsáveis (45%);

2. Violência física e/ou psicológica no âmbito intrafamiliar (25%);
3. Suspeita ou confirmação de abuso/exploração sexual intrafamiliar (18%);
4. Abandono de incapaz ou ausência temporária de responsáveis legais (12%).

Desfechos das Medidas Protetivas e Reintegração Familiar

Dentre os desligamentos efetuados no quinquênio, a reintegração à família de origem ou extensa representou o desfecho prioritário (68% dos casos), alcançado por meio do acompanhamento intensivo e articulado do CREAS/PAEFI. As transferências para família substituta (adoção) responderam por 22% dos desligamentos, enquanto o atingimento da maioridade com autonomia acompanhada representou 10% do total.

Desafios Estruturais e Diretrizes para o Quadriênio (2026–2029)

Apesar dos avanços alcançados com a regularização institucional perante o CMDCA e com a redução da média de permanência de 14 para 8 meses, a Alta Complexidade ainda enfrenta desafios operacionais relevantes, tais como a necessidade de manutenção predial continuada, o equacionamento do quadro de educadores e cuidadores sociais, e a expansão de modalidades complementares de acolhimento, a exemplo do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora por meio de consórcio intermunicipal. Para o quadriênio 2026–2029, definem-se as seguintes diretrizes de aprimoramento:

- Reduzir o tempo médio de permanência institucional para patamar inferior a 6 meses, priorizando a reintegração familiar segura e ágil;
- Realizar reformas de acessibilidade e adequação da infraestrutura física do Abrigo Institucional;
- Elaborar estudo técnico e minuta normativa para a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora em Antonina, condicionado a Consórcio Intermunicipal;
- Garantir capacitação continuada anual para 100% dos educadores/cuidadores e equipe técnica de referência.

Tabela 6 – Caracterização Institucional e Operacional do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes "Irene Guimarães Dias"

Item / Parâmetro	Detalhamento Operacional
Denominação da Unidade	Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes "Irene Guimarães Dias" (Modalidade Abrigo Institucional)
Endereço e Legislação	Endereço resguardado por critério de segurança e proteção institucional (Batel, Antonina/PR) | Criada pela Lei Municipal nº 1.166/2017; inscrição regularizada e

Item / Parâmetro	Detalhamento Operacional
	atualizada pela Resolução CMDCA nº 11/2026 (DIOEMS, Ed. 3650, de 04/11/2026)
Equipe Técnica de Referência	Raquel Maia Hamilko Buck (Psicóloga / CRP 08/15813), Equipe Técnica de Referência e Educadores/Cuidadores Sociais
Capacidade e Atendimento	Capacidade máxima para até 10 crianças e adolescentes; construção e revisão continuada de Planos Individuais de Atendimento (PIA)

4.4 Fluxos Operacionais, Articulação em Rede e Embasamento Teórico-Metodológico do SUAS

A operacionalização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Antonina fundamenta-se na articulação contínua entre a Proteção Social Básica (CRAS), a Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS) e a Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional). A consolidação dos fluxos de atendimento visa a garantir a integralidade da atenção socioassistencial, a celeridade nas respostas protetivas e a não duplicidade de ações no território. Para materializar essa padronização cotidiana, a SEMAS instituiu os Protocolos Operacionais Padrão (POPs) de Atendimento e Funcionamento do CRAS e do CREAS (novembro de 2026), estabelecendo fluxos de acolhida, triagem de risco, planos de acompanhamento (PIA/PAIF), comunicações obrigatórias e instrumentais padronizados de referência e contrarreferência (Anexos II e III).

Fluxos de Encaminhamento e Transição entre Níveis de Proteção

O fluxo de entrada e acompanhamento socioassistencial obedece às seguintes diretrizes operacionais:

a) Da Proteção Social Básica (CRAS) para a Proteção Social Especial (CREAS): Quando identificadas situações de violação de direitos (como violências físicas, psicológicas, exploração sexual, negligência grave ou trabalho infantil) durante o acompanhamento pelo PAIF ou atendimentos no CRAS, a equipe de referência realiza a discussão de caso e formaliza o prontuário de encaminhamento ao CREAS, garantindo o acolhimento especializado pelo PAEFI sem interrupção do suporte comunitário básico.
b) Do CREAS para o Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional): O acolhimento de crianças e adolescentes ocorre estritamente como medida de proteção excepcional e provisória, decorrente de determinação judicial ou requisição emergencial em situações de grave risco. O acompanhamento da família de origem/extensa permanece sob a responsabilidade do CREAS (PAEFI) em articulação

com a equipe técnica do Abrigo Institucional, visando ao reordenamento familiar e à reintegração segura.

c) Contrarreferência e Desligamento: Cessadas as situações de violação de direitos e superadas as fragilidades graves, o CREAS realiza a contra referência para o CRAS do território de residência, assegurando o acompanhamento preventivo da família e a inclusão nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

Articulação Intersetorial e Interface com o Sistema de Garantia de Direitos

A atuação da rede socioassistencial integra-se ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD), estabelecendo interfaces diárias com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, Saúde (unidades básicas e CAPS), Educação, Habitação e Defesa Civil. As requisições de órgãos de controle e do Sistema de Justiça são processadas via estudo social qualificado e relatórios fundamentados, primando pela preservação dos vínculos familiares e comunitários.

Delimitação de Competências e Interface Operacional com o Conselho Tutelar

Nos termos dos artigos 131 e 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), o Conselho Tutelar configura-se como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, aplicando medidas protetivas e requisitando serviços públicos. Sob a ótica normativa do SUAS (Resolução CNAS nº 109/2009 e NOB/SUAS), o Conselho Tutelar não constitui equipamento executor da Política de Assistência Social, nem as equipes técnicas do CRAS e do CREAS atuam como instâncias subordinadas de perícia ou averiguação preliminar de denúncias. Para assegurar a complementaridade protetiva e evitar sobreposição de intervenções, estabelece-se como diretriz operacional para o quadriênio 2026–2029 a pactuação de protocolos escritos de referência e contrarreferência entre a SEMAS e o Conselho Tutelar, garantindo que demandas estritamente socioeconômicas ou de vulnerabilidade sem violação de direitos sejam encaminhadas diretamente à Proteção Social Básica (CRAS/PAIF) e às políticas setoriais (Saúde e Educação), reservando-se o acionamento do CREAS/PAEFI às situações efetivas de risco pessoal e social por violação de direitos.

Resposta a Situações de Emergência e Calamidades Públicas

Nos contextos de emergência socioambiental e desastres recorrentes no município (enxurradas, deslizamentos e alagamentos), a rede aciona o plano de contingência articulado com a Defesa Civil. As equipes do CRAS e CREAS assumem a gestão dos abrigos provisórios, a triagem cadastral e a concessão célere de Benefícios Eventuais (auxílio-vulnerabilidade temporária, insumos de alojamento e cestas de alimentos), conforme diretrizes pactuadas com a Vigilância Socioassistencial.

Embasamento Teórico-Metodológico e Normativo

O trabalho social desenvolvido pelas equipes pauta-se nos princípios ético-políticos da Centralidade da Família, Territorialização, Autonomia dos Usuários e Matriz Histórico-Crítica da Assistência Social. A fundamentação normativa orienta-se estritamente pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993), Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) e Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).

5. Diagnóstico das Violências e Violações de Direitos no Município (Dados Do Creas/Paefi)

A análise das situações de risco social e de violação de direitos fundamenta-se nos registros sistematizados pelo CREAS/PAEFI, em forte articulação intersetorial com o Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário.

5.1 Volume de Intervenções Técnicas e Tipificação das Violações Identificadas

A análise do fluxo de entrada e da tipificação das demandas que aportam ao CREAS/PAEFI em Antonina revela um padrão acentuadamente reativo e dependente do Sistema de Garantia de Direitos. Na amostra técnica sistematizada pela equipe do CREAS/SEMAS em 2026, identificou-se um total acumulado de 81 demandas de violação de direitos distribuídas entre os 38 prontuários mapeados, originadas de 40 requisições formais de entrada.

Judicialização da Entrada e Fragilidade do Fluxo Horizontal (CRAS–CREAS)

Do total de 40 requisições formais encaminhadas à unidade no período monitorado (Tabela 8), 92,5% ingressaram de forma coercitiva e judicializada, sendo 50,0% expedidas pelo Conselho Tutelar, 37,5% pelo Ministério Público e 5,0% pelo Poder Judiciário. Em contrapartida, registraram-se apenas 7,5% de encaminhamentos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social/Saúde e 0% de encaminhamentos diretos registrados formalmente pelo CRAS ou via demanda espontânea da população. Esse diagnóstico demonstra a fragilidade dos fluxos horizontais e preventivos entre a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, evidenciando que as situações de vulnerabilidade agravada e risco social costumam alcançar a rede socioassistencial especializada somente após a eclosão da violação de direitos (Tabela 7) e o consequente acionamento do Sistema de Justiça, sobrecarregando a atuação do PAEFI com estudos sociais e respostas a prazos judiciais. Destaca-se, nesse contexto, o protagonismo do Conselho Tutelar como principal vetor externo de acionamento da Média Complexidade (50,0% das requisições mapeadas), o que reforça a necessidade de qualificação permanente dos fluxos interinstitucionais entre o colegiado tutelar, o CRAS e o CREAS, de modo a prevenir encaminhamentos genéricos,

evitar a sobrecarga da única equipe técnica do PAEFI com diligências de averiguação e assegurar o acompanhamento preventivo precoce das famílias no território.

Tabela 7 – Tipificação das Violações de Direitos Identificadas no CREAS/PAEFI (Amostra Monitorada – Antonina, 2026)

Tipologia da Violação de Direitos	Nº de Ocorrências	Percentual (%)
Negligência / Abandono	32	39,5%
Descumprimento de Medidas Protetivas	17	21,0%
Violência Doméstica / Intrafamiliar	10	12,3%
Violência / Abuso contra Criança e Adolescente	10	12,3%
Evasão Escolar	9	11,1%
Violação de Direitos da Pessoa Idosa	2	2,5%
Pessoa em Situação de Rua	1	1,2%
TOTAL DE DEMANDAS TIPIFICADAS	**81**	**100,0%**

Fonte: Sistematização Técnica CREAS/PAEFI – Amostra Monitorada (SEMAS/Antonina, 2026). Nota: Os dados evidenciam uma média de 2,13 violações sobrepostas por prontuário acompanhado.

Tabela 8 – Distribuição das Requisições ao CREAS por Órgão Demandante (Amostra Monitorada – Antonina, 2026)

Órgão Demandante / Fonte de Entrada	Nº de Requisições	Percentual (%)
Conselho Tutelar	20	50,0%
Ministério Público	15	37,5%
Secretaria Municipal de Saúde	3	7,5%
Poder Judiciário	2	5,0%
CRAS / Demanda Espontânea	0	0,0%
TOTAL DE REQUISIÇÕES MAPEADAS	**40**	**100,0%**

Fonte: Sistematização Técnica CREAS/PAEFI – Amostra Monitorada (SEMAS/Antonina, 2026).

5.2 Distribuição Socioterritorial dos Casos por Bairro

A distribuição geográfica dos 39 registros territoriais identificados nos prontuários da Sistematização Técnica CREAS/PAEFI (Amostra 2026) demonstra uma forte concentração

espacial das violações de direitos em bairros periféricos e de maior densidade habitacional da mancha urbana de Antonina.

Concentração Periférica e Sobreposição de Vulnerabilidades

Os dados da Tabela 9 apontam que mais da metade das ocorrências (53,9%) concentra-se em apenas dois bairros: Km 4 (30,8%) e Batel (23,1%). Somando-se às localidades de Tucunduva (12,8%) e Portinho (12,8%), esses quatro territórios respondem por 79,5% de toda a demanda atendida pela Proteção Social Especial na amostra técnica systematizada pela equipe do CREAS/SEMAS. Trata-se de áreas caracterizadas pelo adensamento urbano precário, déficit severo de infraestrutura sanitária (ausência de rede de esgoto), vulnerabilidade socioambiental frente a alagamentos e marés, e menor presença de equipamentos comunitários de lazer e proteção.

Subnotificação e Barreira de Acesso na Zona Rural

Em contrapartida, distritos rurais e comunidades dispersas do município (como Bairro Alto, Rio do Nunes e Cachoeira) não figuram com registros de casos no presente levantamento da amostra técnica. Sob a perspectiva da Vigilância Socioassistencial, essa ausência não indica inexistência de violações de direitos na zona rural, mas sim um grave fenômeno de subnotificação decorrente das barreiras geográficas, da escassez de transporte público e da falta de uma Equipe Volante formalizada e de Educadores Sociais itinerantes. Essa assimetria reforça a urgência de implementar o prontuário eletrônico integrado e de instituir rotas permanentes de busca ativa para garantir a equidade no acesso aos serviços da Proteção Social Especial em toda a extensão do município.

Tabela 9 – Distribuição Socioterritorial dos Casos do CREAS/PAEFI por Bairro (Amostra Monitorada – Antonina, 2026)

Bairro / Território de Referência	Nº de Casos	Percentual (%)
Km 4	12	30,8%
Batel	9	23,1%
Tucunduva	5	12,8%
Portinho	5	12,8%
Penha	2	5,1%
Ponta da Pita	2	5,1%
Centro	1	2,6%
Itapema	1	2,6%

Bairro / Território de Referência	Nº de Casos	Percentual (%)
Matarazzo	1	2,6%
Guapê	1	2,6%
TOTAL DE REFERÊNCIAS TERRITORIAIS	**39**	**100,0%**

Fonte: Sistematização Técnica CREAS/PAEFI – Amostra Monitorada (SEMAS/Antonina, 2026).

6. Vulnerabilidade Socioambiental, Áreas de Risco e Defesa Civil (PLANCON 2026)

O Município de Antonina apresenta uma condição de vulnerabilidade socioambiental extremamente complexa, determinada pela sua localização geográfica na porção ocidental do complexo estuarino da Baía de Paranaguá, aos pés da Serra do Mar (Complexo da Serra da Graciosa). O território municipal é frequentemente assolado por eventos climáticos extremos, marcados por tempestades orográficas intensas, enxurradas bruscas nos rios das bacias do Nhundiaquara, Cachoeira e Sagrado, além de inundações fluviomarinhas resultantes do acoplamento entre precipitação pluviométrica acumulada e marés de sizígia.

6.1 Mapeamento Socioterritorial das 28 Áreas de Atenção e Diagnóstico de Risco Geológico e Hidrológico

Com base na atualização do Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil (PLANCON, Versão 60, atualizado em 31/08/2026), elaborada em conjunto pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), pela CPRM (Serviço Geológico do Brasil) e pelas secretarias municipais integrantes, foram identificadas e mapeadas 28 Áreas de Atenção (AAs) prioritárias no município. Essas áreas abrangem um total de 1.926 residências e uma população diretamente afetadas de 5.744 habitantes, representando aproximadamente 31,7% da população total de Antonina.

Quadro 1 – Síntese das Áreas de Atenção e Diagnóstico de Risco (PLANCON 2026)

Localidade / Bairro	Tipologia do Risco	Residências	População	Impacto Principal
1. Bairro Alto	Deslizamento de encosta e enxurrada	119	346	Isolamento geográfico e destruição de pontes
2. Batel / COHAPAR	Inundação flúvio marinha e alagamento	380	1.140	Refluxo sanitário e desalojamento
3. Caixa d'Água	Deslizamento de encosta e rastejo	95	285	Risco estrutural grave às moradias

Localidade / Bairro	Tipologia do Risco	Residências	População	Impacto Principal
4. Centro Histórico (Ladeiras)	Queda de bloco e deslizamento	60	180	Ameaça ao patrimônio e residências
5. Graciosa de Baixo / Cima	Enxurrada e inundação fluvial	145	435	Inundação rápida de moradias
6. Jardim Barigui	Alagamento crônico (Microbacia 1)	210	630	Perda frequente de bens móveis
7. Ponta da Pita / Itapema	Maré de sizígia e erosão marinha	175	525	Alagamento de vias e casas costeiros
8. Portinho	Alagamento e deslizamento pontual	230	690	Vulnerabilidade social combinada
9. Praia dos Polacos	Inundação fluviomarinha (Microbacia 2)	140	420	Alagamento frequente por maré
10. Rio do Nunes / Cachoeira	Enxurrada e galgamento de pontes	160	480	Isolamento temporário da comunidade
Demais 18 Áreas de Atenção	Risco hidrológico/geológico variado	247	633	Alagamentos e deslizamentos pontuais
TOTAL GERAL (28 AAs)	**Mapeamento PLANCON 2026**	**1.926**	**5.744**	**31,7% da população do município**

Fonte: PLANCON Antonina (Versão 60, 31/08/2026)

Para padronizar a coleta de dados primários em campo, subsidiar o georreferenciamento da Vigilância Socioassistencial e agilizar a concessão de Benefícios Eventuais, o abrigamento e o acionamento articulado com a Defesa Civil nos polígonos de risco, a SEMAS instituiu a Ficha de Entrevista Territorial Integrada (Anexo I), contemplando eixos de avaliação de habitabilidade, hiper vulnerabilidades, segurança alimentar e plano de evacuação.

6.2 Estrutura da SEMAS no Sistema de Comando de Incidentes (SCI) e Gestão dos Abrigos Temporários

Em conformidade com a estrutura operacional estabelecida pelo PLANCON (2026), a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) assume papel central no Sistema de Comando de Incidentes (SCI), ativado formalmente pelo Executivo Municipal sempre que declarada Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP). No âmbito da Seção Operacional e da Célula de Operações de Assistência Social do SCI, cabe à SEMAS a coordenação técnica e a gestão dos Abrigos Temporários de Emergência, o cadastramento

socioeconômico imediato das famílias afetadas e a triagem e distribuição dos mantimentos e insumos de emergência.

Para assegurar a acolhida digna e a segurança física dos desalojados e desabrigados, o PLANCON 2026 pactuou uma Rede Oficial de 4 Abrigos Temporários Primários, mapeados com capacidade máxima instalada para acomodar até 540 pessoas simultaneamente, estruturada da seguinte forma:

Quadro 2 – Rede Oficial de Abrigos Temporários de Emergência (PLANCON 2026)

Equipamento / Instalação	Endereço / Bairro	Capacidade	Responsável Técnico
1. E.M. Matilde de Alencar	Rua Graciosa, Batel	150 vagas	SEMAS / Educação
2. E.M. Brasilio Machado	Rua XV de Novembro, Centro	120 vagas	SEMAS / Educação
3. Ginásio de Esportes Municipal	Bairro Penha	200 vagas	SEMAS / Esportes
4. Salão Comunitário do Bairro Alto	Distrito Rural do Bairro Alto	70 vagas	SEMAS / Equipe Volante
CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	**Rede Municipal Oficial**	**540 vagas**	**Cogestão SEMAS/Defesa Civil**

Fonte: PLANCON Antonina (Versão 60, 31/08/2026)

6.3 Diretrizes Estratégicas de Integração entre o PMAS e o PLANCON (2026–2029)

Para superar a atuação meramente reativa e garantir a proteção proativa das famílias expostas a riscos socioambientais, a SEMAS fixa quatro diretrizes de integração entre o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano de Contingência no quadriênio 2026–2029:

a) 1. Estudo de Viabilidade e Articulação Habitacional Transitória (Aluguel Social e Função Social da Propriedade): Condução de estudo técnico intersetorial de viabilidade fiscal, jurídica e urbanística (envolvendo SEMAS, Secretaria de Assuntos Fundiários e Habitação, Fazenda e Procuradoria) sobre a eventual criação de benefício transitório de Aluguel Social para famílias removidas de áreas de Risco Muito Alto (R4) e Risco Alto (R3), condicionado à definição clara da interface entre Assistência Social e Habitação, à fixação de prazo de transitoriedade e à articulação com instrumentos urbanísticos do Estatuto da Cidade (Plano Diretor, parcelamento/edificação compulsórios, IPTU progressivo no tempo e REURB-S), prevenindo distorções no mercado local de locação e a especulação imobiliária.
b) Pré-posicionamento Logístico de Insumos de Calamidade: Constituição de reserva técnica permanente no almoxarifado da SEMAS contendo kits de higiene pessoal, produtos de limpeza, colchões, cobertores e cestas de alimentos de emergência,

garantindo atendimento imediato nas primeiras 6 horas do evento sem dependência exclusiva de repasses emergenciais estaduais ou federais.

c) Cogestão Técnica dos Abrigos Temporários: Definição prévia e capacitação continuada das equipes de referência dos CRAS, CREAS e Cadastro Único para atuação padronizada na montagem, cadastramento das famílias (Formulário S2ID/MDS), triagem de vulnerabilidades psicossociais e gestão humanizada dos abrigos coletivos.

Cruzamento de Dados pela Vigilância Socioassistencial: Mapeamento georreferenciado contínuo que cruza a poligonal das 28 Áreas de Atenção do PLANCON com a base cadastral do CadÚnico, permitindo identificar com precisão a localização domiciliar de pessoas idosas unipessoais, pessoas com deficiência, gestantes e crianças na primeira infância que necessitam de desocupação assistida e priorização nos planos de evacuação.

7. Análise de Lacunas Institucionais de Antonina em Relação aos Parâmetros Normativos do SUAS

A comparação da estrutura socioassistencial de Antonina com os parâmetros normativos e técnicos nacionais do SUAS, em especial a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2012), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS – Resoluções CNAS nº 269/2006 e nº 17/2011) e as diretrizes técnicas da Vigilância Socioassistencial, articulados às demandas territoriais identificadas no diagnóstico e às exigências de governança pública (PROGOV / TCE-PR), evidencia lacunas institucionais que fundamentam as diretrizes e metas de expansão para o quadriênio 2026–2029.

7.1 Matriz Comparativa de Componentes Socioassistenciais

Quadro 3 – Matriz Comparativa de Componentes Socioassistenciais

Componente SUAS	Situação Atual em Antonina	Meta de Reestruturação (2026-2029)
Vigilância Socioassistencial	Em estruturação inicial com responsável técnica designada	Consolidação de setor próprio com georreferenciamento e diagnósticos periódicos
Equipes Volantes do CRAS	Atendimento rural por itinerários sem equipe exclusiva formalizada	Instituição de Equipe Volante pactuada para zonas rurais e ilhas

Componente SUAS	Situação Atual em Antonina	Meta de Reestruturação (2026-2029)
Benefício de Aluguel Social	Ausência de regulação e dotação orçamentária própria	Realizar estudo intersetorial de viabilidade fiscal, jurídica e urbanística, articulado à Política de Habitação e aos instrumentos de função social da propriedade (IPTU progressivo e REURB-S)
Regulação Legal Municipal do SUAS	Inexistência de Lei Municipal específica do SUAS; ordenamento apoiado em leis esparsas e anteriores à Lei nº 12.435/2011	Elaborar, pactuar com o CMAS e submeter ao Poder Executivo e Legislativo minuta de Lei Municipal do SUAS

8. Controle Social, Conselhos de Direitos e Diretrizes das Conferências Municipais

O controle social e a gestão democrática em Antonina são assegurados pela atuação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), criado pela Lei Ordinária nº 14/1995, em sintonia com as diretrizes aprovadas nas Conferências Municipais.

8.1 Instâncias de Controle Social e Conselhos de Direitos em Antonina

Constituem prioridades pactuadas junto ao CMAS: 1. Garantia da regularidade dos repasses ao FMAS e fortalecimento do orçamento próprio municipal; 2. Expansão das buscas ativas para atualização do CadÚnico e inclusão de famílias isoladas; 3. Implementação do Plano de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS; 4. Aprimoramento dos critérios impessoais de concessão dos Benefícios Eventuais. Registra-se a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Antonina em julho de 2025, no âmbito do ciclo participativo do SUAS no município.

Além da centralidade do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no controle social do SUAS, o fortalecimento da governança democrática no município perpassa a atuação articulada com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Instância paritária e deliberativa encarregada de formular e fiscalizar a política de atendimento aos direitos infantojuvenis no município, o CMDCA é responsável pela gestão do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), regido no município pela Lei Municipal nº 151/2021 e sob a responsabilidade gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Caroline da Rocha Parodi.

A sinergia entre o CMAS, o CMDCA, os demais conselhos de direitos (como o Conselho Municipal da Pessoa Idosa) e o Conselho Tutelar configura-se como eixo estratégico para a garantia de direitos humanos em Antonina. Essa integração interinstitucional viabiliza o alinhamento de diretrizes políticas, a fiscalização rigorosa na aplicação dos recursos dos fundos públicos (FMAS e FIA), a realização das Conferências Municipais e o combate contínuo às violações de direitos no território.

9. Planejamento Estratégico, Objetivos e Metas (PPA 2026-2029)

A matriz de planejamento estratégico define os compromissos institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) para o quadriênio 2026–2029, alinhando a concepção política e operacional do SUAS às diretrizes orçamentárias do Município de Antonina. A implementação efetiva do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) fundamenta-se na sua direta compatibilização com os instrumentos constitucionais de planejamento e orçamento público: o Plano Plurianual (PPA 2026–2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Esse alinhamento assegura a previsão das dotações necessárias no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e no Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), garantindo a execução continuada dos serviços, a sustentabilidade dos investimentos em infraestrutura e o cumprimento das metas pactuadas perante o controle social.

Quadro 4 – Matriz do Planejamento Estratégico e Metas (2026-2029)

Eixo Estratégico	Objetivo Operacional	2026 (Estruturação)	2027 (Ampliação)	2028 (Consolidação)	2029 (Avaliação)
Proteção Social Básica	Expandir a cobertura do PAIF, qualificar o SCFV e zerar o passivo de cadastros desatualizados	Mapear famílias prioritárias e zerar o passivo de 183 cadastros no CadÚnico	Elevar o acompanhamento do PAIF em 30% e expandir vagas do SCFV	Consolidar a busca ativa volante continuada nas zonas rurais e ilhas	Atingir 100% de cobertura das famílias em extrema vulnerabilidade
Média Complexidade	Aprimorar o acompanhamento especializado do PAEFI e otimizar fluxos com o SGD	Pactuar fluxos com o Conselho Tutelar e absorver demandas represadas	Reduzir tempo médio de resposta inicial para menos de 30 dias	Manter tempo de resposta de 15 dias e ampliar ações preventivas	Avaliar resolutividade dos casos acompanhados e zerar fila de espera
Alta Complexidade e Habitação	Adequar o Abrigo Institucional e normatizar o Aluguel Social com a política habitacional	Regularizar a inscrição do Abrigo no CMDCA e iniciar estudo do Aluguel Social	Executar reformas no Abrigo e regulamentar norma intersetorial do Aluguel Social	Reduzir a permanência média no acolhimento e acompanhar realocações	Garantir tempo médio de acolhimento inferior a 6 meses e 100% de apoio habitacional

Eixo Estratégico	Objetivo Operacional	2026 (Estruturação)	2027 (Ampliação)	2028 (Consolidação)	2029 (Avaliação)
Vigilância e Regulação	Consolidar a Vigilância Socioassistencial e editar a Lei Municipal do SUAS	Elaborar minuta da Lei do SUAS e georreferenciar áreas de risco do PLANCON	Aprovar a Lei do SUAS e publicar boletins semestrais de diagnósticos	Manter 100% dos dados territoriais atualizados e georreferenciados	Avaliar a consolidação do marco regulatório municipal e eficácia dos dados
Gestão do Trabalho	Adequar as equipes à NOB-RH/SUAS e executar o Plano de Educação Permanente	Mapear o déficit de pessoal e pactuar o plano de formação continuada	Realizar concurso público para recomposição das equipes mínimas	Capacitar 100% dos trabalhadores atuantes na rede pública socioassistencial	Garantir a total conformidade do quadro funcional com a NOB-RH/SUAS
Infraestrutura e Mobilidade	Implantar prontuário eletrônico unificado e estruturar frota para rotas volantes	Adquirir sistema de prontuário eletrônico e viabilizar veículo exclusivo	Implantar prontuário digital nas unidades e iniciar rotas quinzenais rurais	Realizar melhorias de acessibilidade física em 100% dos equipamentos públicos	Garantir 100% da rede informatizada, integrada e com frota reestruturada
Controle Social e Financiamento	Fortalecer o CMAS/CMDCA e assegurar a execução orçamentária do FMAS e FIA	Garantir apoio às reuniões mensais do CMAS/CMDCA e prestação de contas	Garantir execução orçamentária da Ação 2080 e repasses estaduais/federais	Realizar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social	Atingir taxa de execução orçamentária superior a 90% com aprovação das contas

10. Diretrizes para Reestruturação Financeira, Educação Permanente e Monitoramento

10.1 Gestão Orçamentária e Financeira (FMAS)

A sustentabilidade financeira da Política Municipal de Assistência Social apoia-se na alocação de recursos próprios municipais e no cofinanciamento das esferas estadual (FEAS) e federal (FNAS), com gestão por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e acompanhamento e controle social pelo CMAS. Para o exercício financeiro de 2027, o planejamento municipal apresenta previsão orçamentária específica para a Ação 2080 – Manutenção das Atividades de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, destinada à operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social, à gestão do SUAS, à organização da Vigilância Socioassistencial, à implementação da Gestão do Trabalho e à realização de capacitações continuadas dos trabalhadores do sistema. Conforme demonstrado na Tabela 10, a previsão financeira para o exercício de 2027 totaliza R$ 2.368.000,00, distribuídos entre recursos ordinários livres, Piso Único de Assistência Social (PAS) e Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS).

Tabela 10 – Previsão Orçamentária da Ação 2080 – Exercício 2027

Fonte de recurso	Valor previsto
Recursos ordinários livres	R$ 2.249.000,00
Piso Único de Assistência Social (PAS)	R$ 100.000,00
IGD-SUAS	R$ 19.000,00
TOTAL	**R$ 2.368.000,00**

Fonte: Planejamento Orçamentário Municipal – exercício 2027, sujeito à conferência com os anexos oficiais da LOA.

Ressalta-se que os valores apresentados correspondem exclusivamente à previsão da Ação 2080 para o exercício financeiro de 2027, não representando o orçamento global do Fundo Municipal de Assistência Social nem a totalidade dos recursos previstos para o quadriênio 2026–2029. Para os exercícios subsequentes, 2028 e 2029, as previsões deverão observar as respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Leis Orçamentárias Anuais (LOA) e atualizações do Plano Plurianual (PPA), assegurando a compatibilidade entre o planejamento socioassistencial e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município. A consolidação das demais ações orçamentárias do FMAS, abrangendo a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e os Benefícios Eventuais, deverá ser apresentada anualmente nos Planos de Aplicação do FMAS e nos Relatórios de Gestão, submetidos à apreciação e ao controle social do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

10.2 Plano de Capacitação e Educação Permanente do SUAS

No planejamento municipal aprovado para o período de 2027 a 2029, assegura-se a previsão programática e a sustentabilidade financeira para as ações de Educação Permanente e implementação da Gestão do Trabalho no âmbito da Ação 2080 – Manutenção das Atividades de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social (a qual conta com dotação prevista de R$ 2.368.000,00, combinando recursos ordinários livres, PAS e IGD-SUAS). Para o quadriênio 2026–2029, estabelecem-se as seguintes diretrizes e metas concretas de formação continuada e Gestão do Trabalho, custeadas com parcela de recursos ordinários livres da Ação 2080 e pactuadas com o CMAS:

a) **Capacitação Continuada da Rede Socioassistencial e Controle Social:** Realização de ciclos formativos anuais voltados a 100% dos trabalhadores da Proteção Social Básica (CRAS/PAIF/SCFV) e Especial (CREAS/PAEFI e Acolhimento Institucional), bem como aos conselheiros titulares e suplentes do CMAS e do CMDCA, abordando

o regramento normativo do SUAS, ética pública, gestão de benefícios e escuta qualificada.

b) **Treinamento sobre POPs, Fluxos Intersetoriais e Sistema de Garantia de Direitos:** Desenvolvimento de oficinas práticas para a apropriação e aplicação rigorosa dos Protocolos Operacionais Padrão (POPs) do CRAS e do CREAS, qualificando o preenchimento dos instrumentais padronizados, a articulação com o Conselho Tutelar e a rede de Saúde e Educação, e a tramitação de pareceres ao Poder Judiciário e Ministério Público.

c) **Formação em Vigilância Socioassistencial e Resposta a Desastres (PLANCON):** Capacitação das equipes de referência no uso de tecnologias de georreferenciamento, cadastro de contingência (Formulário S2ID/MDS) e gestão humanizada de abrigos temporários de emergência, em direta sinergia com a Defesa Civil Municipal.

d) **Adequação Progressiva do Quadro de Pessoal à NOB-RH/SUAS:** Planejamento e execução de medidas administrativas voltadas à desprecarização dos vínculos de trabalho e ao suprimento progressivo do déficit de profissionais concursados nas equipes mínimas do CRAS, CREAS e Acolhimento Institucional, conforme os parâmetros nacionais da NOB-RH/SUAS.

10.3 Avaliação e Monitoramento Continuado (PROGOV / TCE-PR)

O acompanhamento da execução das metas do PMAS orienta-se pelos parâmetros do Programa de Avaliação de Governança Pública (PROGOV) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), assegurando transparência, eficiência no uso dos recursos públicos e acompanhamento continuado dos resultados socioassistenciais. A seguir, apresenta-se a Matriz de Indicadores de Avaliação e Monitoramento Contínuo para o quadriênio 2026–2029:

Matriz de Indicadores de Avaliação e Monitoramento Contínuo (PROGOV / TCE-PR – Quadrienal 2026–2029)

Eixo / Dimensão	Indicador de Monitoramento	Fonte de Verificação / Periodicidade	Meta / Diretriz (2026–2029)
Proteção Social Básica	1. Taxa de famílias em alta vulnerabilidade acompanhadas pelo PAIF 2. Percentual de cadastros atualizados no CadÚnico 3. Índice de Aderência nos registros estaduais	Prontuário do CRAS / SEDEF-PR / Mensal e Semestral	Coletar 100% da demanda prioritária no PAIF; zerar passivo de 183 cadastros desatualizados; elevar o Índice de Aderência para patamar ≥ 80%
Proteção Social Especial	1. Tempo médio de resposta inicial no CREAS/PAEFI 2. Taxa de resolução e desligamento qualificado do PAEFI 3. Tempo médio de	Prontuários CREAS / PIA Abrigo / Trimestral e Anual	Reduzir o tempo médio de resposta no CREAS de 65,2 dias para ≤ 15 dias; garantir 100% de PIAs atualizados e

Eixo / Dimensão	Indicador de Monitoramento	Fonte de Verificação / Periodicidade	Meta / Diretriz (2026–2029)
	permanência e elaboração do PIA no Abrigo Institucional		reordenamento familiar célere no Abrigo
Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação	1. Publicação de relatórios diagnósticos de Vigilância 2. Taxa de georreferenciamento das 28 Áreas de Atenção do PLANCON 3. Grau de implantação do Prontuário Eletrônico Integrado do SUAS	Sistema da Vigilância SEMAS / Semestral	Emitir 2 boletins diagnósticos anuais; georreferenciar 100% dos beneficiários em áreas de risco; operacionalizar o prontuário eletrônico unificado em toda a rede
Gestão do Trabalho, Finanças e Controle Social	1. Adequação da composição das equipes de referência à NOB-RH/SUAS 2. Execução orçamentária e financeira do FMAS e FIA 3. Regularidade de reuniões e deliberações do CMAS e CMDCA	Relatórios do FMAS/FIA / Atas do CMAS e CMDCA / PROGOV TCE-PR / Quadrimestral e Anual	Concursar profissionais para suprir o déficit da NOB-RH/SUAS; atingir ≥ 90% de execução orçamentária aprovada pelo controle social; garantir 100% de aprovação regular das contas e planos

10.4 Síntese Executiva e Considerações Finais

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Antonina para o quadriênio 2026–2029 consolida o planejamento estratégico e a reestruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município. Diante das especificidades socioterritoriais da região, o plano articula o fortalecimento da Proteção Social Básica e Especial à centralidade da Vigilância Socioassistencial, garantindo atendimento qualificado, integrado e transparente a toda a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

11. Síntese e Considerações Finais do Plano Municipal de Assistência Social (2026–2029)

11.1 Síntese

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Antonina para o quadriênio 2026–2029 consolida um diagnóstico crítico, territorializado e rigoroso das vulnerabilidades que atravessam o município, superando leituras genéricas ou médias estatísticas que encobrem desigualdades estruturais. Situado entre a Serra do Mar e o complexo estuarino da Baía de Paranaguá, com extensão territorial de 882,316 km², baixa densidade demográfica (20,50 hab./km²) e população de 18.091 habitantes (Censo 2022), Antonina combina desafios

típicos de um município de Pequeno Porte I com custos logísticos e riscos socioambientais de grande complexidade.

A análise socioeconômica, infraestrutural e demográfica demonstra que o PIB per capita impulsionado pela atividade portuária não se traduz em distribuição equitativa de renda nos lares. A baixa taxa de ocupação formal (12% a 15%), a elevada proporção de domicílios com renda per capita de até meio salário mínimo (35% a 40%), a precariedade do saneamento, com esgotamento sanitário coletivo alcançando apenas 0,91% da sede urbana e intermitência no abastecimento de água, o analfabetismo funcional adulto expressivo, a gravidez na adolescência acima da média paranaense e o envelhecimento acelerado (22,2% da população com 60 anos ou mais, com forte feminização da velhice) exigem uma política de assistência social proativa, capilar e articulada intersetorialmente.

Nesse cenário, o PMAS estrutura o fortalecimento do Comando Único na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) tendo a Vigilância Socioassistencial como eixo de inteligência pública, capaz de cruzar cadastros sociais (CadÚnico, com 4.826 famílias inscritas e 1.167 em alta vulnerabilidade), registros da rede (CRAS, CREAS/PAEFI e Abrigo Institucional "Irene Guimarães Dias") e o mapeamento das 28 Áreas de Atenção do PLANCON 2026 (que atingem 1.926 residências e 5.744 habitantes, cerca de 31,7% da população). Ao mesmo tempo, o plano identifica com transparência as lacunas frente à NOB-RH/SUAS, a necessidade de regulação legal própria do SUAS no município e a relevância de alinhar o planejamento plurianual às dotações orçamentárias (como a Ação 2080 para 2027–2029), aos Protocolos Operacionais Padrão (POPs), ao controle social exercido pelo CMAS e CMDCA e às exigências de governança do PROGOV / TCE-PR.

11.2 Considerações Finais

Mais do que um instrumento formal de planejamento exigido pelo Sistema Único de Assistência Social, este Plano Municipal de Assistência Social (2026–2029) expressa um pacto ético-político pela consolidação da assistência social como política pública de Estado em Antonina. Ao reconhecer as especificidades das comunidades urbanas, costeiras, insulares, ribeirinhas e rurais, o plano reafirma o compromisso de substituir respostas fragmentadas ou reativas por uma proteção social contínua, preventiva, territorializada e orientada pela justiça socioespacial.

A efetivação das metas aqui pactuadas dependerá da corresponsabilidade cotidiana entre a gestão executiva, as equipes técnicas multiprofissionais, a articulação intersetorial com as demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos, o acompanhamento fiscal e orçamentário transparente e a deliberação democrática do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Assim, Antonina avança na construção de um SUAS tecnicamente qualificado, eticamente comprometido com a dignidade humana e capaz de

assegurar direitos, proteção e cidadania a quem dele necessitar ao longo de todo o quadriênio 2026–2029.

REFERÊNCIAS

ANTONINA (PR). Lei Municipal nº 034, de 2023. Dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais de auxílio natalidade, situações de calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária no âmbito municipal da política de Assistência Social do Município de Antonina/PR. Antonina: Câmara Municipal / Prefeitura Municipal, 2023.

ANTONINA (PR). Decreto nº 027, de 2026. Institui a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS 2026-2029). Antonina: Diário Oficial do Município, 2026.

ANTONINA (PR). Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC). Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil (PLANCON): Versão 60. Antonina: COMPDEC / Prefeitura Municipal de Antonina, atualizado em 31 de agosto de 2026.

ANTONINA (PR). Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Resolução nº 11/2026. Dispõe sobre a aprovação da regularização e atualização da inscrição do Programa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes Irene Guimarães Dias", no Município de Antonina/PR. Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DIOEMS), Edição 3650, 4 nov. 2026.

ANTONINA (PR). Lei Municipal nº 1.166, de 2017. Cria a unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no Município de Antonina. Antonina: Câmara Municipal, 2017.

ANTONINA (PR). Lei Ordinária nº 14, de 1995. Institui o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social. Antonina: Câmara Municipal, 1995.

ANTONINA (PR). Lei Orgânica do Município de Antonina: Seção III – Da Assistência Social (Arts. 175 a 177). Antonina: Câmara Municipal de Antonina.

ANTONINA (PR). Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB): Relatório 2 - Diagnóstico Operacional do SAMAE. Antonina: Prefeitura Municipal de Antonina, 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jul. 2001.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (ECA). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (LOAS). Brasília, DF: Presidência da República, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Brasília, DF: MDS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS). Brasília, DF: MDS, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 dez. 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 jun. 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022: Resultados de População e Domicílios de Antonina/PR. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

ANEXO I – Instrumental I - Ficha de Entrevista Territorial Integrada – Vigilância Socioassistencial (SUAS) & Defesa Civil

Nome do Entrevistador(a):	_____	**Órgão / Equipe:**	CRAS / CREAS / Defesa Civil	Matrícula: _____
1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO E DO DOMICÍLIO				
Bairro:	_____		**Comunidade / Setor:**	_____
Endereço / Logradouro:	_____		**Nº / Ponto de Referência:**	_____
Responsável Familiar:	_____		**Telefone / WhatsApp:**	( ) _____
CPF / NIS do Titular:	___.___.___-__	**Condição de Moradia:**	( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Ocupação	
Ocupação do Lote:	( ) Unifamiliar ( ) Multifamiliar	**Subunidade / Posição:**	( ) Frente ( ) Fundos ( ) 2º Pav. ( ) Porão/Subsolo ( ) Anexo	
2. AVALIAÇÃO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL E HABITABILIDADE (OBSERVAÇÃO TÉCNICA DE CAMPO)				
Classificação de Risco:	( ) Baixo ( ) Médio ( ) Alto ( ) Muito Alto	**Prioridade Operacional:**	( ) P1 - Crítica ( ) P2 - Alta ( ) P3 - Média ( ) P4 - Baixa	
Condição de Habitabilidade:	( ) Própria Alvenaria ( ) Alvenaria Precária ( ) Madeira Precária ( ) Mista ( ) Área Interditada			
Ameaças Principais:	[ ] Encosta Íngreme [ ] Barranco / Solapamento [ ] Alagamento / Inundação [ ] Enxurrada [ ] Mar / Erosão			
Danos Físicos e Secundários:	[ ] Deslizamento [ ] Vendavais [ ] Destelhamento [ ] Queda de Árvore [ ] Trincas Estruturais			
Manejo e Descarte de Lixo:	[ ] Coleta Pública Regular [ ] Caçamba / PEV [ ] Encosta / Talude [ ] Córrego / Vala [ ] Queima [ ] Acúmulo no Lote			
3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR E HIPERVULNERABILIDADES				
Total Moradores no Domicílio:	[__]	**Crianças (0 a 12 anos):**	[__]	Adolescentes (13 a 17 anos): [__]
Idosos (60 anos ou mais):	[__]	**Pessoas c/ Deficiência (PcD):**	[__]	Gestantes ou Lactantes: [__]
Acamados:	[__]	**Total de Hipervulneráveis:**	[__]	Animais no Local (Qtd): [__]
Tipos de Animais e Manejo:	**[ ] Cães [ ] Gatos [ ] Animais de Produção / Criação [ ] Outros: _____**			
Necessidades Especiais de Saúde:	[ ] Oxigenoterapia / Aparelho Elétrico [ ] Dificuldade Locomoção [ ] Medicação Continua - Se sim, qual [_____]			
4. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL: RENDA, BENEFÍCIOS E SEGURANÇA ALIMENTAR				
Renda Familiar Total Mensal:	R$ _____,___	**Renda Familiar Per Capita:**	R$ _____,___ [ ] Extrema Pobreza (< R$ 218) [ ] Até 1/2 SM	
Benefícios Sociais Recebidos:	[ ] Programa Bolsa Família (PBF) [ ] BPC Idoso/PcD [ ] Benefício Eventual [ ] Pensão/Aposentadoria [ ] Nenhum			
Situação do Cadastro Único:	( ) Atualizado (<2 anos) ( ) Desatualizado ( ) Sem CadÚnico / NIS Inexistente		**NIS Responsável:**	_____
Escala de Segurança Alimentar:	**( ) Segurança Alimentar ( ) Insegurança Leve ( ) Insegurança Moderada ( ) Insegurança Grave (Fome / Privação)**			
5. DESPROTEÇÕES SOCIAIS E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE AGUDA				
Desproteções e Violações:	[ ] Extrema Pobreza [ ] Monoparental Feminina [ ] Trabalho Infantil [ ] Isolamento / Sem Apoio [ ] Risco Colapso			
6. PLANO DE EVACUAÇÃO, ROTAS E CONTINGÊNCIA EMERGENCIAL				
Local Seguro p/ Evacuação:	( ) Não ( ) Parentes ( ) Abrigo ( ) Sim	**Ponto de Apoio / Refúgio:**	_____	
Necessita Apoio Emergencial?:	**( ) Sim ( ) Não**	**Meio de Apoio Requerido:**	**[ ] Transporte Geral [ ] Ambulância / Maca [ ] Resgate Animal**	
Condições da Rota de Fuga:	( ) Acesso viário livre ( ) Beco / Escadaria estreita ( ) Risco de isolamento por alagamento ou barreira física			
7. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (SUAS) E ENCAMINHAMENTOS EMERGENCIAIS				
Acompanhamento SUAS:	( ) Triagem ( ) PAIF ( ) CadÚnico ( ) Aluguel Social ( ) Acolhimento			
Benefícios Eventuais e Apoio:	[ ] Cesta de Alimentos [ ] Colchões / Cobertores [ ] Kit Higiene/Natalidade [ ] Telhas / Lonas			
Ações Articuladas no Território:	[ ] Vistoria Defesa Civil [ ] Acolhimento Institucional [ ] Acionamento Saúde / PSF [ ] Monitoramento Comunitário			
Parecer Técnico / Observações:				

Fonte: Instrumental Técnico Integrado de Campo / SEMAS Antonina (2026)

1. Diretrizes Operacionais do POP – CRAS Antonina (Proteção Social Básica)

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Antonina opera como unidade pública estatal de Proteção Social Básica (PSB), coordenando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a gestão do Cadastro Único (CadÚnico) e a concessão de Benefícios Eventuais, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), a NOB/SUAS 2012 e a Lei Municipal nº 034/2023.

- **Acolhida e Escuta Inicial:** Todo usuário ou família que procura o CRAS ou é identificado em busca ativa/atendimento volante passa por escuta qualificada sem exigências vexatórias ou burocráticas indevidas, verificando vulnerabilidades socioeconômicas, composição familiar, condições de habitabilidade, riscos ambientais (mapeados no PLANCON/Vigilância) e acesso a benefícios/serviços.
- **Cadastro Único e Benefícios Eventuais:** O registro e a atualização cadastral no CadÚnico subsidiam o acesso a programas de transferência de renda e a análise técnica dos Benefícios Eventuais (auxílio natalidade, vulnerabilidade temporária, como auxílio alimentação/cestas básicas, documentação civil básica e passagens terrestres, e situações de emergência/calamidade pública), com registro de deferimento ou indeferimento e assinatura do Formulário de Autorização quando cabível.
- **Encaminhamento ao CREAS e Contrarreferência:** Quando identificada violação de direitos ou ameaça grave (violência física, psicológica, exploração sexual, negligência grave, trabalho infantil ou violação de direitos de idosos/PCD), a equipe técnica do CRAS realiza discussão de caso, registra os dados de referência e formaliza o encaminhamento ao CREAS/PAEFI, mantendo o suporte básico comunitário sem interrupção indevida. Na contrarreferência, superada ou estabilizada a situação de violação, o CREAS devolve o acompanhamento preventivo ao CRAS e ao SCFV do território.

2. Instrumental II – Ficha de Acolhida e Triagem (CRAS Antonina)

- **Data do Atendimento:** [___/___/2026] | **Hora:** [___:___] | **Nº do Prontuário / Registro:** [_____]
- **Tipo de Demanda:** ( ) Demanda Espontânea ( ) Busca Ativa / Itinerário ( ) Encaminhamento Rede/SGD ( ) Benefício Eventual ( ) CadÚnico
- **Responsável Técnico / Entrevistador(a):** [_____]

A. Identificação da Pessoa de Referência e Núcleo Familiar

- **Nome Completo:** [_____]
- **Data de Nascimento / Idade:** [___/___/____] ([___] anos) | **CPF / NIS:** [_____]
- **Endereço / Bairro / Comunidade:** [_____]
- **Território / Tipologia:** ( ) Mancha Urbana / Costeira ( ) Área de Risco PLANCON ( ) Zona Rural / Encosta / Ilha
- **Telefone / Contato:** [_____] | **Composição Familiar (nº de moradores):** [___]
- **Presença de Grupos Prioritários:** ( ) Primeira Infância (0–6 anos) ( ) Crianças/Adolescentes ( ) Idosos (60+) ( ) PcD ( ) Gestante/Lactante ( ) Comunidade Tradicional / Pesca / Rural

B. Síntese da Demanda, Situação Socioeconômica e Riscos

- **Relato / Motivo da Procura ou Identificação:** [_____]
- **Renda Familiar Estimada / Benefícios Ativos:** ( ) Bolsa Família ( ) BPC ( ) Sem renda / Informalidade / Sazonalidade ( ) Outro: [_____]
- **Situação no CadÚnico:** ( ) Atualizado ( ) Desatualizado / Necessita inclusão ( ) Não inscrito
- **Indicadores de Risco / Vulnerabilidade Observados:**
    - ( ) Insegurança alimentar / privação material
    - ( ) Precariedade habitacional / saneamento / risco socioambiental (PLANCON)
    - ( ) Fragilização de vínculos familiares ou isolamento social
    - ( ) Indício de violação de direitos (encaminhar/articular com CREAS / Conselho Tutelar / SGD)

C. Encaminhamento Interno e Plano Inicial (PAIF / SCFV / Benefícios)

- **Providência Definida:** ( ) Acolhida pontual / orientação ( ) Inserção / atualização CadÚnico ( ) Análise de Benefício Eventual ( ) Acompanhamento PAIF ( ) Inserção SCFV ( ) Referenciamento ao CREAS ( ) Articulação intersetorial (Saúde / Educação / Habitação / Defesa Civil)

- **Síntese do Plano / Observações Técnicas:** [_____]
- **Assinatura do(a) Usuário(a) / Responsável:** [_____] | **Assinatura do(a) Técnico(a):** [_____]

3. Instrumental III – Ficha de Encaminhamento com Contra Referência (CRAS ↔ Rede / CREAS)

- **Nº do Encaminhamento:** [_____] | **Data:** [___/___/2026]
- **Unidade / Serviço de Origem:** CRAS Antonina | **Unidade / Serviço / Órgão de Destino:** [_____]
- **Usuário(a) / Família de Referência:** [_____] | **CPF / NIS:** [_____]
- **Endereço / Bairro:** [_____] | **Telefone:** [_____]

Parte 1 – Encaminhamento (Referência)

- **Finalidade:** ( ) Acompanhamento especializado (CREAS/PAEFI) ( ) Atendimento em saúde / CAPS ( ) Rede escolar / educação ( ) Habitação / Defesa Civil ( ) Retorno / apoio PSB ( ) Outro: [_____]
- **Síntese da Situação, Intervenções Já Realizadas no CRAS e Motivo do Encaminhamento:** [_____ _____]
- **Urgência / Prioridade:** ( ) Urgente / Risco imediato ( ) Prioritária ( ) Rotina
- **Profissional Responsável pelo Encaminhamento (Nome / Cargo / Registro):** [_____] | **Assinatura:** [_____]

Parte 2 – Contrarreferência (Retorno ao CRAS)

- **Data do Retorno / Contrarreferência:** [___/___/2026] | **Unidade / Profissional que Responde:** [_____]
- **Status do Caso na Unidade de Destino:** ( ) Inserido em acompanhamento ( ) Em atendimento / avaliação ( ) Providência concluída ( ) Sem comparecimento / busca ativa necessária ( ) Retorno para acompanhamento preventivo no CRAS
- **Síntese das Providências Adotadas e Recomendações para Continuidade no Território:**

[_____
_____]

- **Assinatura do(a) Responsável pela Contrarreferência:** [_____]

4. Instrumental IV – Checklist Diário Operacional (CRAS Antonina)

- **Data:** [___/___/2026] | **Turno / Equipe de Plantão:** [_____]

Item de Verificação Diária	Sim	Não	Observação / Pendência
Acolhida e escuta qualificada realizadas sem exigências vexatórias	( )	( )	[_____]
Registro de atendimentos e acolhidas organizado para prontuário e sistema estadual	( )	( )	[_____]
Conferência de demandas do CadÚnico (inclusões, atualizações e averiguações)	( )	( )	[_____]
Análise técnica e registro de Benefícios Eventuais (conforme critérios e documentação)	( )	( )	[_____]
Discussão de casos com indício de violação de direitos para referência ao CREAS/SGD	( )	( )	[_____]
Verificação de rotas de busca ativa / atendimento volante (áreas rurais, ilhas e risco)	( )	( )	[_____]
Articulação com rede territorial (Saúde/UBS, Educação, Defesa Civil, Habitação)	( )	( )	[_____]

- **Fechamento do Dia – Responsável pela Unidade:** [_____] | **Visto:** [_____]

Anexo III – Protocolo Operacional Padrão (Pop) de Atendimento e Funcionamento do CREAS Antonina e Instrumentais Padronizados

1. Diretrizes Operacionais do POP – CREAS Antonina (Proteção Social Especial de Média Complexidade)

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Antonina atua na Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertando o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o acompanhamento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC), em consonância com a Resolução CNAS nº 109/2009, o ECA (Lei nº 8.069/1990), o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e a NOB/SUAS 2012.

- **Recebimento de Demandas e Triagem de Risco:** As demandas chegam via requisições do Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário), políticas setoriais (Saúde/CAPS, Educação) ou referenciamento do CRAS. A equipe realiza análise documental, consulta aos registros locais, classifica a urgência/risco e registra a entrada para acolhida técnica.
- **Plano Individual ou Familiar de Atendimento (PIA / PAF):** O acompanhamento especializado exige plano estruturado que respeite a centralidade da família, evite a culpabilização por pobreza estrutural, defina objetivos de proteção e reparação de direitos, articule a rede intersetorial e preveja contrarreferência ao CRAS quando cessada ou estabilizada a violação.
- **Comunicações ao SGD e Rotinas Diárias:** As comunicações oficiais, relatórios e estudos sociais ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar seguem registro formal e contrarreferência, enquanto a rotina diária exige organização de prontuários, visitas domiciliares, articulação de rede e monitoramento de prazos.

2. Instrumental I – Ficha de Recebimento de Demanda e Acolhida (CREAS Antonina)

- **Data do Recebimento:** [___/___/2026] | **Nº de Registro / Prontuário:** [_____]
- **Origem da Demanda:** ( ) Conselho Tutelar ( ) Ministério Público ( ) Poder Judiciário ( ) CRAS (PSB) ( ) Saúde / CAPS ( ) Educação ( ) Outra: [_____]
- **Nº de Ofício / Processo / Procedimento:** [_____] | **Prazo (se houver):** [___/___/2026]

A. Identificação do(a) Usuário(a) / Família e Território

- **Nome do(a) Usuário(a) / Criança / Adolescente / Idoso(a) / Família:** [_____]
- **Idade / Data de Nascimento:** [___] anos ([___/___/____]) | **Responsável / Referência Familiar:** [_____]
- **Endereço / Bairro / Comunidade:** [_____] | **Telefone:** [_____]
- **Tipo de Serviço / Medida:** ( ) PAEFI ( ) Medida Socioeducativa (LA / PSC) ( ) Avaliação / Estudo Social / Parecer

B. Tipificação da Violação / Situação de Risco e Classificação de Prioridade

- **Tipologia Principal / Sobreposta:**
  - ( ) Negligência / Abandono
  - ( ) Descumprimento de Medidas Protetivas
  - ( ) Violência Doméstica / Intrafamiliar
  - ( ) Violência / Abuso contra Criança e Adolescente
  - ( ) Evasão Escolar
  - ( ) Violação de Direitos da Pessoa Idosa
  - ( ) Pessoa em Situação de Rua
  - ( ) Outra violação / risco: [_____]
- **Síntese do Fato Noticiado e Contexto Familiar:** [_____]
- **Classificação de Prioridade:** ( ) Emergencial / Risco Iminente ( ) Alta Prioridade ( ) Fluxo Regular / Fila de Entrada
- **Técnico(a) de Referência / Acolhida:** [_____] | **Data da Acolhida:** [___/___/2026]

3. Instrumental II – Plano Individual ou Familiar de Atendimento – PIA / PAF (CREAS Antonina)

- **Data de Elaboração / Revisão:** [___/___/2026] | **Nº do Prontuário:** [_____] | **Serviço:** ( ) PAEFI ( ) LA ( ) PSC

- **Sujeito(s) / Núcleo Familiar de Referência:** [_____]
- **Profissionais de Referência (Serviço Social / Psicologia / Equipe):** [_____]

1. Diagnóstico Psicossocial e Sociofamiliar (Síntese)

- **Situação de Violação e Condições de Vida / Território:** [_____]
- **Redes de Apoio (Família Extensa, Comunitária e Serviços Setoriais):** [_____]

2. Objetivos de Proteção e Estratégias de Intervenção

- **Objetivos Pactuados com o Indivíduo / Família:** [_____]
- **Ações Previstas (Atendimentos individuais/familiares, visitas domiciliares, oficinas socioeducativas, cumprimento de LA/PSC):** [_____ _____]
- **Articulação Intersetorial e Rede (Saúde/CAPS, Educação, Conselho Tutelar, Justiça, Habitação, CRAS):** [_____ _____]

3. Periodicidade, Monitoramento e Contrarreferência / Desligamento

- **Periodicidade do Acompanhamento e Revisão do PIA/PAF:** [_____]
- **Critérios / Horizonte para Contrarreferência ao CRAS ou Desligamento Qualificado:** [_____]
- **Assinatura do(a) Profissional de Referência:** [_____] | **Ciência do(a) Usuário(a)/Responsável:** [_____]

4. Instrumental III – Ofício de Comunicação ao SGD com Contrarreferência (CREAS Antonina)

- **Local e Data:** Antonina/PR, [___] de [_____] de 2026.
- **Ofício CREAS nº:** [_____/2026] | **Ref. Processo / Procedimento / Ofício:** [_____]

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a). / Exmo(a).:
[_____]
Órgão / Instância do SGD: ( ) Ministério Público (Promotoria de Justiça) ( ) Poder Judiciário (Vara da Infância e Juventude / Comarca) ( ) Conselho Tutelar de Antonina ( ) Outro: [_____]

Assunto: [Comunicação técnica / Relatório / Estudo Social / Diligência / Contrarreferência referente a _____]

Prezado(a) Senhor(a) / Excelentíssimo(a),

Cumprimentando-o(a), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Antonina/PR apresenta a Vossa Senhoria / Vossa Excelência informações técnicas referentes ao acompanhamento de [nome do(a) usuário(a) / família / adolescente], em atenção à requisição/determinação constante em [identificação do ofício, procedimento ou autos].

Síntese Técnica e Providências Realizadas

[Registrar de forma objetiva as diligências efetuadas, visitas domiciliares, escutas, articulações de rede, condições observadas e análise técnica sob a ótica do SUAS e da legislação protetiva aplicável.]

Encaminhamento / Solicitação de Contrarreferência ao SGD

[Indicar os encaminhamentos em curso, recomendações protetivas, eventuais pedidos de dilação de prazo ou de retorno/contrarreferência deste órgão do Sistema de Garantia de Direitos.]

Atenciosamente,

[Nome do(a) Profissional de Referência]
[Cargo / Função – CREAS Antonina] | Registro Profissional (CRESS / CRP): [_____]
[Nome do(a) Coordenador(a) do CREAS, se aplicável]

Campo de Contrarreferência / Retorno do Órgão do SGD

- **Data do Retorno:** [___/___/2026] | **Órgão / Responsável:** [_____]
- **Deliberação / Providência / Retorno do SGD:** [_____]

5. Instrumental IV – Checklist Diário Operacional (CREAS Antonina)

- **Data:** [___/___/2026] | **Equipe Presente:** [_____]

Item de Verificação Diária	Sim	Não	Observação / Pendência
Conferência de novas requisições/ofícios (Conselho Tutelar, MP, Judiciário, rede) e prazos	( )	( )	[_____]
Acolhida inicial e classificação de prioridade registradas para novos casos	( )	( )	[_____]
Execução de atendimentos técnicos (individuais, familiares, visitas domiciliares, LA/PSC)	( )	( )	[_____]
Atualização de evoluções em prontuário e elaboração/revisão de PIA/PAF	( )	( )	[_____]
Expedição de relatórios, estudos sociais ou ofícios de comunicação ao SGD	( )	( )	[_____]
Articulação intersetorial e fluxos de referência/contrarreferência (CRAS, CAPS, escolas)	( )	( )	[_____]
Guarda e organização física/sigilosa de prontuários e documentos da unidade	( )	( )	[_____]

- **Fechamento do Dia – Responsável pela Unidade:** [_____] | **Visto:** [_____]